



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

Ofício N° 399/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 27 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a Vossa Senhoria Prestação de Contas pertinente ao **Convênio n° 039/2024/PGE-SEDUC - SEI n° 0029.036787/2023-24**, celebrado entre celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC e o município de Cacoal, cujo objeto refere-se à “**Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades escolares municipais**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 39/2024/PGE-SEDUC

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, portadora do CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/00001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100, Cacoal-RO, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.452.772-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme ID (0042435616/0042435613).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0029.036787/2023-24, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e subsidiariamente a Portaria Interministerial nº 424/2016, da Instrução Normativa nº 001/2008 da CGE/RO e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.036787/2023-24, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (0046071473) aprovado pela autoridade competente, do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA
ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES
MUNICIPAIS.**

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela

CONCEDENTE.

1.3. A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 1.247.737,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R\$ 282.897,03 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), conforme Declaração de Contrapartida (0046088599), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 2.500.0.01.001 (0044127853/0044127656).

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENENTE seguir o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

- 6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;
- 6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- 6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- 6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- 6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- 6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;
- 6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e
- 6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

- a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
- b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
- c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;
- d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.
- e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
- f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
- h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer

capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENENTE

- a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1^a parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de resarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 07/03/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 08/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, Procurador do Estado, em 11/03/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046252875** e o código CRC **4ECAE733**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.036787/2023-24

SEI nº 0046252875

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 39/2024/PGE-SEDUC**2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar, para atender as unidades escolares municipais. **5-REPASSE:** R\$ 964.840,25 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 2.500.0.01.001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 282.897,03 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.036787/2023-24 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0046939128

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 16/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 5.664.567,95 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007134/2024-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Protocolo 0046939892

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 15/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ nº 04.380.507/0001-79. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 6.027.798,83 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007365/2024-22. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046940223

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 12/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 4.273.146,69 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007419/2024-50. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046940627

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 20/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 3.376.784,96 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.008741/2024-04. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046941369

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 17/2024/PGE-SEDUC**2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.518.004,43. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007109/2024-35. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046941873

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 019/SEDUC/PGE/2023 2-VINCULANTE: SEDUC. 3-VINCULADO(A): MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87. 4-OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 19/03/2024. 5-PROCESSO: 0029.120383/2022-37 6-DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

Protocolo 0046942574



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRADOS

Entidade Concedente Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC			CNPJ 04.564.530/0001-13
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas			CEP 76.801-470
Cidade Porto Velho	UF RO	DDD/Telefone (69) 3216-5338	Esfera Administrativa Estadual
Nome do Responsável Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini			CPF 117.246.038-84
Cargo Secretaria de Estado da Educação			Função Secretário de Estado Da Educação

2. OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO	CNPJ 04.092.714/00001-28	Esfera Administrativa Municipal
Endereço Rua Anísio Serrão, 2100, Cacoal-RO	DDD/TELEFONE (69) 3907-4286	CEP 76 - 963804
Conta corrente:	Banco: Banco do Brasil	Praça de Pagamento: Cacoal
Nome do Responsável ADAILTON ANTUNES FERREIRA		CPF 898.452.772-68
RG/Órgão Expedidor 110349 CTPS RO	Cargo/Função Prefeito Municipal	Matricula 81371
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
NOME: KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS		
PROFISSÃO: COORDENADOR ADMINISTRATIVA	CONTATO (69) 9.9359-9698	
E-MAIL semed.admcacoal@gmail.com		

3. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação representada pela Prefeitura Municipal de Cacoal, tem por objetivo Estruturar as unidades escolares, dando apoio aos processos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares a receber as aquisições, por intermédio de repasse financeiro.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
A presente contratação tem por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar, de acordo com as especificações e condições previstas neste PLANO DE TRABALHO.	INÍCIO ALR TERMINO 365 dias
DENTIFICAÇÃO DO PROJETO Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades escolares municipais.	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA (INCISO I, ART.22, LEI N°. 13.019/2014)	





A contratação visa atender às necessidades as unidades de ensino da rede municipal, objetivamos suprimir a falta de mobiliário escolar e em outra atender necessidade.

Considerando que existem unidades escolares recém-inauguradas, bem como otimizar e substituir os antigos mobiliários que se encontram quebrados, velhos, e em péssimo estado, de forma a manter contínuo, eficiente e com qualidade os serviços prestados à comunidades escolar.

A aquisição de novos mobiliários visa proporcionar e oferecer um melhor ambiente de trabalho aos funcionários e garantir uma qualidade de ensino, contribuindo para uma melhor ergonomia para a realização de tarefas.

Trata-se de aquisição de bens comuns nos quais os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente delineados neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

A aquisição do objeto em tela é essencial à estruturação da secretaria escolar, supervisão, sala de professores, direção, das creches recém construídas através de termos de compromissos PAC, com objeto contratação de empresa especializada para construção remanescente de 01(um) centro de educação infantil (projeto PRO infância - tipo 01 - método convencional), 01(um) centro de educação infantil (projeto PRO infância - tipo 02 - método convencional), e aquisição complementar ao Centro Especializado municipal no transtorno do espectro autista.

Quando o assunto é qualidade do ambiente escolar, ele não se limita apenas ao espaço educacional, mas aos ambientes de apoio, como cozinhas, refeitórios, quadras esportivas, locais de recreação, e ambientes administrativos/educacionais das unidades como supervisão, direção, sala de professores, sala de reuniões, e secretaria escolar.

Os ambientes administrativos dentro das unidades escolares geram a base para o aprendizado em sala de aula, pois é através deles que ocorrem as formações continuadas, planejamento de aula, atendimento aos pais, reuniões pedagógicas, cadastro e controle da vida escolar do aluno, além da grande importância do supervisor e orientador escolar que gera apoio pedagógico e psicológico aos pais e alunos, gerindo conflitos escolares e até mesmo familiares que afetam diretamente o rendimento escolar do aluno.

Após análise do mobiliário, a equipe pedagógica da SEMED por unanimidade, opina FAVORÁVEL as aquisições, pela Rede Municipal de Ensino para a etapa da Educação Infantil, considerando a sua importância para a autonomia, segurança, higiene e para o desenvolvimento cognitivo da criança.

7. OBJETIVOS GERAIS

A adquirir recursos com vistas a estruturação do mobiliário escolar, com objetivo de adequar os ambientes escolares com
ios adequados, gerindo como apoio pedagógico aos profissionais de educação e educandos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Renovar os mobiliários escolares das unidades escolares em defasagem.
- Garantir apoio estrutural aos servidores e alunos da rede municipal de Educação.
- Promover o incentivo psicossocial dentro dos ambientes renovados.

9. METAS QUALITATIVAS

DESCRÍÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
Alavancar as metas estabelecidas no PME, garantindo o reforço das notas obtidas por intermédio de avaliações externas, demonstrando o aumento na qualidade educacional do município.	Distribuição de mobiliário escolar para as unidades escolares do município, conforme distribuição.	Garantir apoio pedagógico/administrativo aos servidores lotados nas unidades, afins de alcançar as metas estabelecidas no PME.

10. METAS QUANTITATIVAS

DESCRÍÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
Atender a 4.642 alunos da educação matriculados na rede municipal de Cacoal, que receberão em suas unidades mobiliário escolar.	Aquisição para atendimento das Unidades de escolares do município conforme distribuição anexa a termo de referência, e 01 unidades a ser inaugurada.	Proporcionar conforto aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, adquirindo mobiliários de qualidade para gerir apoio pedagógico/administrativo as unidades

11. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ESCOLA/CMEI	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA	CONJUNTO INFANTIL 04 LUGARES	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO PARA PROFESSOR	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO DE DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 08 PORTAS
CMEI BALÃO MAGICO		11	2	6	10	5
CMEI EXPEDITO MACEDO			9	5	0	3
CMEI JOSINO BRITO		0	9	5	0	3
CMEI TEREZINHA GENECI		10	7		0	
CMEI MARECHAL RONDON		20	0	0	0	
CMEI MONICA FRANCISCA DA CRUZ		20	5	4	0	
CMEI DERCY GOMES RODRIGUES		10	20	6		2
E.M.E.I.F. JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA	4		6		0	
RODOLFO LUCHTENBERG			2	0	0	
PEDRO KEMPER				5	0	
MARIA DO SOCORRO		0	13	0	0	0
ANGELA MARIA DA MATA			5	5		
PRESIDENTE MEDICE			7	2	0	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

E.M.E.I.F. PEDRO ALVARES CABRAL	4	0	10	5	0	
E.M.E.I.F. CLAUDIO MANOEL DA COSTA			16	8	5	3
E.M.E.I.F. CRUZEIRO DO NORTE				5		2
E.M.E.I.F. JOÃO DE DEUS SIMPLICIO	2	0	10	5	0	3
E.M.E.I.F. SANTOS DUMONT			5	0	4	2
CENTRO EDUCACIONAL E. EM AUTISMO	1	3	8	2	3	2
CMEI JOSÉ SIMOES			20	9	6	7
TOTAL	11	79	143	69	29	29

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META/ETAPA/FASE

METAS ETAPAS			DURAÇÃO	
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INICIO	TERMINO
1	1.1	FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA: PROCESSO DE COMPRA/LICITAÇÃO, CONTRATO E RECEBIMENTO	ALR	365 DIAS/ALR
	1.2	ELABORAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA		
	1.3	ELABORAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO/EMPENHO		
	1.4	ELABORAÇÃO DE CONTRATO		
	1.5	ASSINATURA DE CONTRATO		
	1.6	ORDEM DE SERVIÇO		
	1.7	PRAZO DE ENTREGA		
	1.8	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO		
	1.9	RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
	1.10	RECEBIMENTO DEFINITIVO		
	1.11	ENTREGA DO OBJETO/INSTALAÇÃO		
	1.12	RECEBIMENTO DA COMISSÃO		
	1.13	RELATORIO FOTOGRÁFICO – ANTES, DURANTE E DEPOIS		

13. PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM 01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRinquedo INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRÍO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM "U", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM "U", VOLTADOS PARA FREnte E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAiores. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO Á BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA - OBJETOS. O PORTA-LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONtAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. AS DIMENSÕES DA MESA GIRAM EM TORNO DE 620 MM (ADMITINDO -SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), NA BASE MAIOR, 235 NA BASE MENOR E 465 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), LATERALMENTE E ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM (APROXIMADAMENTE). CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO	UN	11	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO

	ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE LARGURA POR 320 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE PROFUNDIDADE, 04 MM (APROXIMADAMENTE) DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 02 MM DE ESPESSURA. ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 350 MM (ADMITINDO SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). ENCOSTO É INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE LARGURA POR 185 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 MM (APROXIMADAMENTE), CANTOS ARREDONDADOS, UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES NOS TUBOS DA ESTRUTURA TRAVADA POR PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL COM PÉS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (APROXIMADAMENTE) COM 12ESPESSURA DE 1,06 MM (APROXIMADAMENTE), BASE DO ENCOSTO FRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM (APROXIMADAMENTE) COM ESPESSURA DE 1,2 MM (APROXIMADAMENTE), PEÇAS DE TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL SÃO UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG E TRATADAS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, COM PINTURA EPÓXI (PÓ), QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO NOS PÉS E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS COM ACABAMENTO PADRÃO FDE, SÃO PONTEIRAS COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS PARA TRANSPORTE. MESA CENTRAL: COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO CONFECIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM (APROXIMADAMENTE). AS PEÇAS, VISTAS SUPERIORMENTE, APRESENTAM FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06 MESAS, QUE FORMAM UM CÍRCULO. POSSUINDO 07 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PEÇA APRESENTA UM RESSALTO DE 40 MM (APROXIMADAMENTE) PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM (APROXIMADAMENTE) COM ESPESSURA DE 0,9MM (APROXIMADAMENTE). AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). CONJUNTO COM MESAS INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA.				
02	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 610X810 MM E TER 590 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2 MM (APROXIMADAMENTE) COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM (APROXIMADAMENTE) DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X 0,9MM (APROXIMADAMENTE) DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM APROXIMADAMENTE (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO.	UN	79	R\$ 2.892,00	R\$ 228.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO

	SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE LARGURA POR 185 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM (APROXIMADAMENTE). A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADO POR PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (APROXIMADAMENTE) E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM(APROXIMADAMENTE) E "L'S" FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM (APROXIMADAMENTE) E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM (APROXIMADAMENTE). AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NO PADRÃO FDE, E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE.				
	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Com tampo em MDP ou MDF TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES – MESA TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM (aproximadamente), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM (aproximadamente) DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM (aproximadamente). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADASDE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 4MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPUESTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICais CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIA.	UN	143	R\$ 2.544,96	R\$ 363.929,28
	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPAS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480 X 820 MM E TEM 760/640/590MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM (APROXIMADAMENTE) COM 1,2MM (APROXIMADAMENTE) COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X 0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEMO USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 8 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 396 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), 4 MM DE ESPESSURA (MÍNIMA) DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	UN	69	R\$ 4.500,00	R\$ 310.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO

	MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA (MÍNIMA). NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUÍR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER 460/380/350 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM). O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE LARGURA POR 195 MM (ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 4MM), DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5MM (MÍNIMA). A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM (APROXIMADAMENTE) DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOX EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FNDE.			
	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) - MODULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 11 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (MÍNIMA) (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MODULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MODULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS E REBITES. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	29	R\$ 4.218,00
	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) - MODULO EM AÇO, ABS E MDF, DESMONTÁVEL EM 20 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDO, 1 DIVISÓRIA, 1 BASE, 6 PRATELEIRAS, 1 CABECEIRA, 8 PORTAS. FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE 4 MM (APROXIMADAMENTE) (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO A ESTRUTURA RETANGULAR, (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE DE PLÁSTICO E ESTRUTURA RETANGULAR, PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. O MODULO POSSUIR OS 12 VÉRTICES QUE COMPÕE SUA FORMA EM RAIO DE NO MÍNIMO 50 MM, SEM ENCONTROS E ARESTAS COM QUINA VIVA. O MODULO É MONTADO COM O USO DE PARAFUSOS. OS PÉS DO MODULO EM PLÁSTICO INJETADO NA MESMA COR DA BASE E CABECEIRA, COM FORMATO REDONDO E DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE 25 MM, PAREDE DA SAPATA COM 3,5 MM DE ESPESSURA, BORDA FINAL EM CONTATO COM O PISO CHANFRADO COM INCLINAÇÃO DE 45° E ALTURA DE 2 MM, COM PARAFUSO CENTRAL QUE PERMITA A SUA REGULAGEM. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	29	R\$ 6.042,00

VALOR TOTAL | R\$ 1.247.737,28

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
X	R\$ 964.840,25			

PROPOSTOR

Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
X	R\$ 282.897,03			

AÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO

públicos municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da administração pública Estadual, Municipal e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Federal, na forma deste piano de trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

CACOAL, RO, 19 de fevereiro de 2024.

APROVADO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 39/2024/PGE-SEDUC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, inscrita no CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Padre Chiquinho, S/N, Ed. Rio Guaporé, CEP 76.801-470, Cacoal/RO, Rondônia, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.452.772-** (0042435615/0042435616).

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 158/SEMED/2024 (0049689744), Autorização (0049692486), Despacho SEDUC-C C T E (0049809185), Parecer nº 723/2024/PGE-SEDUC (0049857169), e o que mais consta no processo administrativo nº 0029.036787/2023-24, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a supressão de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) na contrapartida, passando a perfazer o montante de R\$ 282.379,03 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e três centavos) conforme Plano de Trabalho (0049689745).

CLÁUSULA SEGUNDA - O Termo de Convênio nº 39/PGE-2024 passará a perfazer o montante de R\$ 1.247.219,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), sendo a participação da Concedente no montante de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e a contrapartida da Convenente no valor de R\$ 282.379,03 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme Plano de Trabalho atualizado (0049689745) e a Declaração de Contrapartida (0049689746).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para

sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 08/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Bruno Castro Souza**, Procurador do Estado, em 10/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, Secretário(a), em 12/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049923275** e o código CRC **30FCE215**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0029.036787/2023-24

SEI nº 0049923275

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 39/2024/PGE-SEDEX **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a supressão de R\$ 518,00 na contrapartida, passando a perfazer o montante de R\$ 282.379,03. O Termo de Convênio passará a perfazer o montante de R\$ 1.247.219,28, sendo a participação da Concedente no montante de R\$ 964.840,25, e a contrapartida da Convenente no valor de R\$ 282.379,03. **5-PROCESSO:** 0029.036787/2023-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2024.

Protocolo 0051109228

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 348/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Aquisição de cestas básicas. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301- Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 334041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.014,70 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001086/2024-23 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024.

Protocolo 0051108787

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 298/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 11.757.232/0001-05. **4-OBJETO:** Fica prorrogado excepcionalmente, a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 05.08.2024. **5-PROCESSO:** 0029.438455/2018-13. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051121660

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 472/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** IDEP **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/07/2024. **5-PROCESSO:** 0048.262729/2021-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Protocolo 0051108586

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 177 de 23 de julho de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 4, § 1º, do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis** permanentes no âmbito da Controladoria Geral do Estado, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Controladoria Geral do Estado no exercício 2024.

Presidente:

Randelei Mateus Costa Matrícula *****073

Membros:

Lukas Pinheiro da Silva Matrícula *****318

Luciano de Souza Ortiz Matrícula *****005

Odair da Silva Pinto SIAPE ****178

Setembrino Oliveira Filho SIAPE ****875

Suplente

João Soares Filho SIAPE ***756

Art. 3º- Revoga-se a Portaria nº 59 de 01 de março de 2024, publicada no DIOF 41 de 05 de março de 2024 (0046667358)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PLANO DE TRABALHO				
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO			CNPJ 04.092.714/00001-28	
Endereço Rua: Padre Chiquinho, S/N Ed: Rio Guaporé				
Cidade Porto Velho	U.F - RO	C.E.P 76.801-470	Telefone	Esfera Adm. Municipal
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável ADAILTON ANTUNES FERREIRA				C.P.F 898.452.772-68
RG SSP/RO 110349 CTPS RO	Cargo/Função Prefeito Municipal			Matrícula
Endereço Av. Juscelino Kubistchek, casa 01				C.E.P 76.962-005
Contato (69)3907-4286		E-mail Semed.admcacoal@gmail.com		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas			CNPJ 04.564.530/0001-13	
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.801-470	E.A Estadual	
Nome do Responsável Ana Lucia da Silva Silvino Pacini		Função Secretaria de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome Kiara Cristina Da Silva Santos				
Profissão COORDENADORA ADMINISTRATIVA		Contato (69)9.9359-9698		
E-mail Semed.admcacoal@gmail.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO N. 39/2024/PGE-SEDUC, VISANDO A ALTERAÇÃO DE ITEM E QUANTITATIVOS A ADQUIRIR.				
Período de Execução				
Início - ALR		Término - 365 dias		



Identificação do objeto

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

Em conformidade com os princípios constitucionais, alteração no Plano de Aplicação, componente que A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal - SEMED em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC instruiu a formalização do Termo de Convênio nº 39/2024/PGE-SEDUC.

Ocorre que apos a formalização do Presente Termo, objetivando a transparencia e averiguação da vantajosidade a administração publica, a preponente verificou o banco de preços para adesão a ata de registro de preços apresentada para a formalização do Termo ao Convenio nº. 39/2024/PGE-SEDUC, verificando que o item MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS, está acima dos valores constantes no banco de preços oficias, após verificar que os referidos mobiliários idênticos nas mesmas especificações estão com preços inferiores ao registrado na Ata de registro de preços.

Ainda, durante o interim para formalização do termo, ampliou-se a demanda do item refeitório para as unidades escolares ja mencionadas no plano de trabalho inicial, sendo valido em prol da educação ampliar o quantitativo de CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL, visando substituir em sua amplitude todo o refeitório escolar, em outra menção, trocando os refeitórios de madeiras com 20 (vinte) a 30 (trinta) anos de uso, por refeitórios novos, bem como atingir outras unidades escolares. Conforme quadro abaixo.

NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ESCOLA/CMEI	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 LUGARES	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES INFANTIL	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO DE DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO COM 08 PORTAS
CMEI BALÃO MAGICO	11	2		8	10	0
CMEI EXPEDITO MACEDO		9		5	0	0
CMEI JOSINO BRITO	0	9		6	0	0
CMEI TEREZINHA GENECI	10	7			0	
CMEI MARECHAL RONDON	20	0		6	0	
CMEI MONICA FRANCISCA DA CRUZ	20	5		4	0	
CMEI DERCY GOMES RODRIGUES	10	20		6		0
E.M.E.I.F. JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA	4	6			0	
E.M.E.I.F. RODOLFO LUCHTENBERG		2		4	0	



E.M.E.I.F. PEDRO KEMPER				5	0		
E.M.E.I.F. MARIA DO SOCORRO	0	13	10		0	0	
E.M.E.I.F. ANGELA MARIA DA MATA			5	5			
E.M.E.I.F. PRESIDENTE MEDICE			7	2		0	
E.M.E.I.F. PEDRO ALVARES CABRAL	4	0	10	5		0	
E.M.E.I.F. CLAUDIO MANOEL DA COSTA			16	8		5	0
E.M.E.I.F. CRUZEIRO DO NORTE				5			0
E.M.E.I.F. JOÃO DE DEUS SIMPLICIO	2	0	10	5		0	0
E.M.E.I.F. SANTOS DUMONT			5	5		4	0
CENTRO EDUCACIONAL E. AUTISMO	1	3	8	2		3	0
CMEI JOSÉ SIMOES		20	9	6	2	7	0
ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO					10		
TOTAL	11	79	143	53	54	29	0

OBJETIVOS

Objetivo Geral

A adquirir recursos com vistas a estruturação do mobiliário escolar, com objetivo de adequar os ambientes escolares com mobiliários adequados, gerindo como apoio pedagógico aos profissionais de educação e educandos.

Objetivos Específicos

- Renovar os mobiliários escolares das unidades escolares em defasagem.
- Garantir apoio estrutural aos servidores e alunos da rede municipal de Educação.
- Promover o incentivo psicossocial dentro dos ambientes renovados.

Metas Qualitativas e Quantitativas

META QUALITATIVA

- Meta 01 - Alavancar as metas estabelecidas no PME, garantindo o reforço das notas obtidas por intermédio de avaliações externas, demonstrando o aumento na qualidade educacional do município.
- Meta 02 - Distribuição de mobiliário escolar para as unidades escolares do município, conforme distribuição.
- Meta 03 - Garantir apoio pedagógico/administrativo aos servidores lotados nas unidades, afins de alcançar as metas estabelecidas no PME.

META QUANTITATIVA

- Meta 01 - Atender a 4.642 alunos da educação matriculados na rede municipal de Cacoal, que receberão em suas unidades mobiliário escolar.
- Meta 02 – Aquisição para atendimento das Unidades de escolares do município conforme distribuição anexa a termo de referência, e 01 unidades a ser inaugurada.



Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase			DURAÇÃO	
META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	Início	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	ALR	365DIAS / ALR
	1.2	Elaboração do Edital		
	1.3	Publicação do instrumento convocatório		
	1.4	Recebimento das propostas		
	1.5	Abertura dos envelopes e decisão		
	1.6	Elaboração de Contrato		
	1.7	Registro da Ata		
	1.8	Assinatura do Contrato		
	1.9	Ordem de Serviço		
	1.10	Liquidação e Pagamento		
	1.11	Recebimento provisório		
	1.12	Recebimento definitivo		
	1.13	Instalação/entrega do objeto		
	1.14	Relatório Fotográfico - antes, durante e depois		

Plano de Aplicação -				
Item	Especificações	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$
01	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA	11	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00
02	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	79	R\$ 2.892,00	R\$ 228.468,00
03	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	143	R\$ 2.544,96	R\$ 363.929,28
04	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO	56	R\$ 4.500,00	R\$ 252.000,00
05	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES INFANTIL	53	R\$ 4.400,00	R\$ 233.200,00
06	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	29	R\$ 4.218,00	R\$ 122.322,00
TOTAL				R\$ 1.247.219,28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única
META
1

PROONENTE - Contrapartida

META	Parcela única
1	R\$ 282.379,03

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro



Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

CACOAL, RO, 11 de junho de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Aprovado

Local e Data

Concedente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO N° 0029.036787/2023-24	03 - EXERCÍCIO 2024
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC

EXECUÇÃO FÍSICA

07.1. PARCIAL-PÉRÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA / / A / / PARCELA N.

07.2. FINAL–PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)

14-RECEITA					15-DESPESA				16-SALDO			
NAT.DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
Equipamento e material permanente	964.840,25	282.897,03	-	1.247.737,28	964.840,25	282.379,03	-	1.247.219,28	400,55	117,45	-	518,00
Rendimentos	37.536,71	11.005,99	-	48.542,70	-	-	-	-	37.536,71	11.005,99	-	48.542,70
TOTAL	1.002.376,96	293.903,02	-	1.296.279,98	964.840,25	282.379,03	-	1.247.219,28	37.937,26	11.123,44	-	49.060,71

Cacoal/RO 27 de setembro de 2024

17- AUTENTICAÇÃO

Adailton Antunes Ferreira
PREFEITO
IRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Gildeon Alves da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO N° 0029.036787/2023-24	03- EXERCÍCIO 2024
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÉNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	07.1. <input type="checkbox"/> PARCIAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA ___/___/___ A ___/___/___ PARCELA N.º	07.2. <input checked="" type="checkbox"/> FINAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
---------------------------------	---	---

1 -Concedente 2-Executor 3-Outros 08-REC	09-ITEM	10-NOME DO FAVORECIDO	11-CGC/CPF	PROCESSO N°	12-LICITAÇÃO	13- DOCUMENTOS		14-PAGAMENTOS		15- NAT. DESPESA	16-VALOR
						13.1-TIPO	13.2-Nº	14.1-CH/OB	14.2-DATA		
1	Conjunto refeitório 08 lugares infantil; Conjunto refeitório 08 lugares adulto; Módulo de armazenamento alto com 02 portas e 04 prateleiras	Apform Industria e Comercio de Móveis Ltda	06.198.597/0001-07	24057/2024	P.E. 03/2023 - CIMAMLP (adesão)	Nota fiscal	6390	Transf. Bancária	20/09/2024	44905200	462.688,62
2	Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo vol 02/04 anos com CD	Apform Industria e Comercio de Móveis Ltda	06.198.597/0001-07	24057/2024	P.E. 03/2023 - CIMAMLP (adesão)	Nota fiscal	6390	Transf. Bancária	20/09/2024	44905200	137.543,12
1	I.R.R.F.	—	—	24057/2024	P.E. 03/2023 - CIMAMLP (adesão)	Guia de recolhimento	—	Transf. Bancária	20/09/2024	44905200	7.290,26
1	Conjunto infantil 06 mesas/06 cadeiras e 01 mesa central; Conjunto para educação infantil 04 lugares; Conjunto mesa e cadeira para professor	Apform Industria e Comercio de Móveis Ltda	06.198.597/0001-07	24057/2024	P.E. 03/2023 - CIMAMLP (adesão)	Nota fiscal	6391	Transf. Bancária	20/09/2024	44905200	487.185,01
2	Conjunto infantil 06 mesas/06 cadeiras e 01 mesa central; Conjunto para educação infantil 04 lugares; Conjunto mesa e cadeira para professor	Apform Industria e Comercio de Móveis Ltda	06.198.597/0001-07	24057/2024	P.E. 03/2023 - CIMAMLP (adesão)	Nota fiscal	48	Transf. Bancária	20/09/2024	44905200	144.835,91
1	I.R.R.F.	—	—	24057/2024	P.E. 03/2023 - CIMAMLP (adesão)	Guia de recolhimento	—	Transf. Bancária	20/09/2024	44905200	7.676,36
TOTAL DA FOLHA											1.247.219,28

19- AUTENTICAÇÃO	Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.
Adailton Antunes Ferreira PREFEITO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Gildeon Alves da Cruz SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0029.036787/2023-24	03- EXERCÍCIO 2024
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA		DESPESAS	
Recursos Recebidos	R\$ 964.840,25	Pagamentos efetuados	R\$ 1.247.219,28
Recursos Contrapartida	R\$ 282.897,03	Saldo do Convênio (devolvido)	R\$ 49.060,70
Rendimento de Aplicação	R\$ 48.542,70		
TOTAL R\$	1.296.279,98	TOTAL R\$	1.296.279,98

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

EXECUTOR:

Adailton Antunes Ferreira
PREFEITO
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Gildeon Alves da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
1. CONVENENTE: Município de Cacoal - RO		2.CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC	
3. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades escolares municipais		4.PROCESSO N° 0029.036787/2023-24	
5. BANCO: Banco do Brasil S/A	6. AGÊNCIA: 1179-7	7. C/C N.º : 72285-5	8. PERÍODO: 28/02/2024 a 27/09/2024
9. SALDO BANCÁRIO INICIAL EM 27/02/2024			0,00
10. CRÉDITO			
10.1 Convenente (Depósito de contrapartida em 28/02/2024)			347.601,11
10.2 Concedente (Repasso da SEDUC em 25/03/2024)			964.840,25
10.3 Rendimento de aplicação (27/02/2024 a 28/02/2024)			0,00
10.4 Rendimento de aplicação (01/03/2024 a 31/03/2024)			2.697,42
10.5 Rendimento de aplicação (01/04/2024 a 30/04/2024)			8.261,77
10.6 Rendimento de aplicação (01/05/2024 a 31/05/2024)			7.758,59
10.7 Rendimento de aplicação (01/06/2024 a 30/06/2024)			7.394,32
10.8 Rendimento de aplicação (01/07/2024 a 31/07/2024)			8.520,58
10.9 Rendimento de aplicação (01/08/2024 a 31/08/2024)			8.231,63
10.10 Rendimento de aplicação (01/09/2024 a 27/09/2024)			5.678,39
11. DÉBITO			
11.1 Estorno de contrapartida feito a maior ((Transferência em 05/03/2024)			64.704,08
11.2 Nota fiscal nº 6390 (TED/IMPOSTOS) (Pagamento realizado em 20/09/2024)			607.522,00
11.3 Nota fiscal nº 6391 (TED/IMPOSTOS) (Pagamento realizado em 20/09/2024)			639.697,28
11.6 Devolução de saldo remanescente ao convenente (Transferência em 26/09/2024)			11.120,87
11.7 Devolução adicional de saldo remanescente ao convenente (Transferência em 27/09/2024)			2,57
11.7 Devolução de saldo remanescente ao concedente (Transferência em 27/09/2024)			37.937,26
12. DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO			0,00
13. DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE			0,00
14. SALDO CONFORME REGISTRO EM 27/09/2024			0,00

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

15. UNIDADE EXECUTORA: Adailton Antunes Ferreira Prefeito DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	16. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gildeon Alves da Cruz Secretário Municipal de Educação RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
--	---



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0029.036787/2023-24	03- EXERCÍCIO 2024
04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC	06- UF Rondônia

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
07.1.		07.2.	
<input type="checkbox"/> PARCIAL– EXECUÇÃO DA PARCELA DE ___/___/___ A PARCELA Nº _____			<input checked="" type="checkbox"/> FINAL–EXECUÇÃO DO CONVÉNIO 15/03/2021 A 15/03/2023
8. Fonte de Recursos	9. Agente Financeiro	10. Agência	11. Conta Bancária
	Banco do Brasil	1179-7	72285-5
12.Item	13. Histórico	14. Valor	
01	SALDO: entre 28/02/2024 a 27/09/2024, conforme extratos anexos;	1.296.279,98	
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período	1.247.219,28	
03	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:		
	• Débito (-)		
	• Crédito (+)		
04	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados		
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira	49.060,70	

15. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
16. DOCUMENTO	17. N.º	18. DATA	19. FAVORECIDO	20. VALOR

Observações:

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

21- AUTENTICAÇÃO	
Adailton Antunes Ferreira PREFEITO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Gildeon Alves da Cruz SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

Processo Nº 0029.036787/2023-24

Convênio nº 039/2024/PGE-SEDUC

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades escolares municipais

Nome do Órgão ou Entidade Convenente: Município de Cacoal

Banco: Banco do Brasil Agência 1179-7 C/C nº: 72285-5

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS

MÊS/EXERCÍCIO	VALOR RENDIMENTO (R\$)
fev/24	R\$ 0,00
mar/24	R\$ 2.697,42
abr/24	R\$ 8.261,77
mai/24	R\$ 7.758,59
jun/24	R\$ 7.394,32
jul/24	R\$ 8.520,58
ago/24	R\$ 8.231,63
set/24	R\$ 5.678,39
TOTAL DE RENDIMENTOS (R\$)	R\$ 48.542,70

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

Adailton Antunes Ferreira **Gildeon Alves da Cruz**
PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0029.036787/2023-24	03- EXERCÍCIO 2024	
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÉNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC	06- UF Rondônia

RELAÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024

EXECUTOR:		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
<hr/> Adailton Antunes Ferreira PREFEITO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		<hr/> Gildeon Alves da Cruz SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXECUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0029.036787/2023-24	03- EXERCÍCIO 2024
04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC	06- UF Rondônia

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES E / OU DISPENSAS

MODALIDADES: PE=PREGÃO ELETRÔNICO C= CARTA CONVITE TP= TOMADA DE PREÇOS CC= CONCORRÊNCIA DL= DISPENSA LICITAÇÃO IN= INEXIGIBILIDADE

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024

EXECUTOR:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
<p style="text-align: center;">Adailton Antunes Ferreira PREFEITO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL</p>	<p style="text-align: center;">Gildeon Alves da Cruz SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXECUÇÃO</p>



MUNICÍPIO DE CACOAL	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO I
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - PROCESSO N° 0029.036787/2023-24	03- EXERCÍCIO: 2024
Município de Cacoal	04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÉNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC
06- UF: Rondônia		
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: FINAL		
07.1.	07.2.	
<input type="checkbox"/> PARCIAL- EXECUÇÃO DE ___/___/___ A ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> FINAL-EXECUÇÃO DO CONVÉNIO	
8-RELATÓRIO CONSUBSTACIADO		
8.1 AÇÕES QUANTITATIVAS PROGRAMADAS		
8.1.1 - Aquisição de mobiliário escolar para distribuição a rede municipal de ensino e atendimento a 4642 alunos, sendo: 8.1.1.1 - Conjunto infantil composto por 06 mesas , 06 cadeiras e 01 mesa central - 11unidades 8.1.1.2 - Conjunto para educação infantil 04 lugares - 79 unidades 8.1.1.3 - Conjunto mesa e cadeira para professor - 143 unidades 8.1.1.4 - Conjunto refeitório 08 lugares adulto - 56 unidades 8.1.1.5 - Conjunto refeitório 08 lugares infantil- 53 unidades 8.1.1.6 - Módulo de armazenamento alto (armário) com 02 portas e 04 prateleiras - 29 unidades		
8.2 AÇÕES QUANTITATIVAS EXECUTADAS		
8.2.1 - Aquisição de mobiliário escolar para distribuição a rede municipal de ensino e atendimento a 4642 alunos, sendo: 8.2.1.1 - Conjunto infantil composto por 06 mesas , 06 cadeiras e 01 mesa central - 11unidades 8.2.1.2 - Conjunto para educação infantil 04 lugares - 79 unidades 8.2.1.3 - Conjunto mesa e cadeira para professor - 143 unidades 8.2.1.4 - Conjunto refeitório 08 lugares adulto - 56 unidades 8.2.1.5 - Conjunto refeitório 10 lugares infantil - 53 unidades 8.2.1.6 - Módulo de armazenamento alto (armário) com 02 portas e 04 prateleiras - 29 unidades		
8.3 AÇÕES QUALITATIVAS PROGRAMADAS		
8.3.1 - Alavancar as metas estabelecidas no PME, garantindo o reforço das notas obtidas por intermédio de avaliações externas, demonstrando o aumento na qualidade educacional do município. 8.3.2 - Distribuição de mobiliário escolar para as unidades escolares do município, conforme distribuição. 8.3.3 - Garantir apoio pedagógico/administrativo aos servidores lotados nas unidades, afins de alcançar as metas estabelecidas no PME.		
8.4 AÇÕES QUALITATIVAS EXECUTADAS		
8.4.1 - Aumento da qualidade educacional proporcionado pela utilização de mobiliários novos e modernos. 8.4.2 - Distribuição de mobiliário escolar as unidades de ensino que utilizavam mobiliários antigos. 8.4.3 - Apoio pedagógico/administrativo aos servidores que trabalham nas unidades de educação através do fornecimento de mobiliário adequado, novo e moderno.		
8.5 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS		
Os mobiliários adquiridos tem contribuído significativamente para o aumento da qualidade educacional das unidades escolares municipais, pois proporcionou um ambiente escolar dotado de equipamentos adequados e novos destinados a toda a comunidade escolar (alunos, professores e colaboradores). Além disso, a aquisição melhorou o serviço educacional prestado aos alunos com a utilização de mobiliários modernos e de qualidade.		
Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.		
9- AUTENTICAÇÃO		
Adailton Antunes Ferreira PREFEITO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		Gildeon Alves da Cruz SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Governo do Estado de Rondônia, para execução do objeto consignado no **Convênio nº 039/2024/PGE-SEDUC - SEI nº 0029.036787/2023-24**, conforme comprovação em anexo.

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito do município de Cacoal



O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 26/01/2024, o (a) senhor(a) SAMYLA KAREN DA SILVA DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1278165/SESDC/RO, de 05/10/2011, do cargo de DIRETOR(A) DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0666/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 26/01/2024. CACOAL - RO, terça-feira, 30 de janeiro de 2024. ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB7E76E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA NRº 0055/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 31/01/2024, o (a) senhor(a) JOAO VITOR PANCINE DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1455292/SESDC/RO, de 16/01/2015, do cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0631/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2024. CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FDECAE2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA NRº 0021/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 31/01/2024, o (a) senhor(a) JOSE LEANDRO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1055915/SESDC/RO, de 23/03/2007, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0662/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/01/2024. CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31894328

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor liberado (R\$)	Data liberação	da C/C Ag/ C/C nº
Convênio nº 039/2024/PGE-SEDUC - Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades escolares municipais	Governo do Estado de Rondônia SEDUC	964.840,25	25/03/2024	B.Brasil/ 1179-7/ 72285-5

Cacoal/RO, 26 de março de 2024.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C13B279

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 019/GABINETE DO PREFEITO/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE DOS FUNDOS JUNTO AOS SISTEMAS DO TCE/RO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 042/CONTADORIA/2024, recebido em 26 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como profissionais responsáveis pela Contabilidade dos Fundos, junto aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

SERVIDOR RESPONSÁVEL	FUNDO
EDINEIA PEREIRA DA SILVA CPF. 340.559.592-49	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
	Fundo Municipal Direito da Mulher – FMDM
	Fundo Municipal Combate à Pobreza - FMCP
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF. 040.083.646-76	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA
	Fundo Municipal de Reforma Agrária – SEMAGRI
	Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 26 de março de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2F90BBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº9.725/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.341/PMC/2024.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO, processo nº 0009.129060/2020-85, firmado em 14 de agosto de 2020, que celebraram entre si, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o município de Cacoal-RO, cujo objeto é adequação de projeto, por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária com vistas a drenagem e recuperação de vias públicas.



**ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL**
CNPJ: 04092714/0001-28

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ####.###.772##), em 30/09/2024 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://signpnm.cacoal.lksistemas.com.br/documentoAssinado/260501>. Folha 1 de 1

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO CONVÊNIO

Declaro, para todos os fins, que foi dada ampla publicidade a celebração e execução do **Convênio nº 039/2024/PGE-SEDUC - SEI nº 0029.036787/2023-24**, bem como de seu aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, o acesso pode ser realizado através do link: <https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/1/convenios/detalhes?entidade=1&id=209&nrConvenio=39&nrAnoConvenio=2024&idContaCorrente=0&local=0>.

The screenshot shows the 'Convênios' section of the transparency portal. The main details of the agreement are listed:

Fornecedor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUC. SEDUC	CNPJ: 0456453000113	
Data Celebração: 07/03/2024	Inicio Vigência Convênio: 25/03/2024	Fim Vigência Convênio: 24/03/2025
Quantidade Parcelas: 1	Valor Repasse Convênio: 964.840,25	Valor Recurso Próprio: 282.897,03
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades escolares municipais		
Fonte de Recurso: 15710000 - Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente		Fiscal Convênio:
Link do Governo:		

Below the main table, there is a section for attachments (Anexos) with two PDF files listed:

- Termo de Convênio nº 039-2024-PGE-SEDUC.pdf (76,0 KB)
- Plano de trabalho (inicial).pdf (285,6 KB)

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332051731549761028
05/03/2024 17:40:52

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato 02 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2024		1179	99015	870 Transferência recebida	551.179.000.001.468	347.601,11 C	347.601,11 C
				28/02 14:49 PMC ENS FUND 25 P CENTO			
29/02/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	347.601,11 D	
29/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310114358938291
01/03/2024 14:39:29

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	0,00						
29/02/2024	APLICAÇÃO	347.601,11				280.467,060013	1,239365186	280.467,060013
29/02/2024	SALDO ATUAL	347.601,11				280.467,060013		280.467,060013

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 0,00
APLICAÇÕES (+) 347.601,11
RESGATES (-) 0,00
RENDIMENTO BRUTO (-) 0,00
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 0,00
SALDO ATUAL = 347.601,11

Valor da Cota

31/01/2024 1,231884860
29/02/2024 1,239365186

Rentabilidade

No mês 0,6072
No ano 1,3504
Últimos 12 meses 9,8721

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3362511268622851
25/09/2024 11:29:36

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato 03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior		0,00 C	
05/03/2024		1179	99015 470 Transferência enviada 05/03 08:50 PMC ENS FUND 25 P CENTO	551.179.000.001.468	64.704,08 D	
05/03/2024		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	64.704,08 C	0,00 C
25/03/2024		0000	14138 632 Ordem Bancária 003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA	202.403.220.107.101	461.120,28 C	
25/03/2024		0000	14138 632 Ordem Bancária 003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA	202.403.220.107.102	503.719,97 C	
25/03/2024		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	964.840,25 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3362511268622851
25/09/2024 11:30:27

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência MARCO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2024	SALDO ANTERIOR	347.601,11					280.467,060013		
05/03/2024	RESGATE	64.704,08					52.157,741890	1,240546037	228.309,318123
	Aplicação 29/02/2024	64.704,08					52.157,741890		
25/03/2024	APLICAÇÃO	964.840,25					774.350,521854	1,245999354	1.002.659,839977
28/03/2024	SALDO ATUAL	1.250.434,70					1.002.659,839977		1.002.659,839977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 347.601,11
APLICAÇÕES (+) 964.840,25
RESGATES (-) 64.704,08
RENDIMENTO BRUTO (+) 2.697,42
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00
IOF (-) 0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO 2.697,42
SALDO ATUAL = 1.250.434,70

Valor da Cota

29/02/2024	1,239365186
28/03/2024	1,247117567

Rentabilidade

No mês	0,6255
No ano	1,9843
Últimos 12 meses	9,5358

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332021526211091011
02/05/2024 15:30:32

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332021355755464045
02/05/2024 14:14:15

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência ABRIL/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/03/2024	SALDO ANTERIOR	1.250.434,70				1.002.659,839977		
30/04/2024	SALDO ATUAL	1.258.696,47				1.002.659,839977		1.002.659,839977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.250.434,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.261,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.261,77
SALDO ATUAL =	1.258.696,47

Valor da Cota

28/03/2024	1,247117567
30/04/2024	1,255357417

Rentabilidade

No mês	0,6607
No ano	2,6581
Últimos 12 meses	9,4591

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011137177465040
01/06/2024 12:16:27

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332011042144560025
01/06/2024 11:10:16

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência MAIO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2024	SALDO ANTERIOR	1.258.696,47				1.002.659,839977		
31/05/2024	SALDO ATUAL	1.266.455,06				1.002.659,839977		1.002.659,839977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.258.696,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.758,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.758,59
SALDO ATUAL =	1.266.455,06

Valor da Cota

30/04/2024	1,255357417
31/05/2024	1,263095428

Rentabilidade

No mês	0,6163
No ano	3,2909
Últimos 12 meses	9,1546

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338011328636663009
01/07/2024 13:31:50

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338011151295429039
01/07/2024 12:09:38

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência JUNHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2024	SALDO ANTERIOR	1.266.455,06				1.002.659,839977		
28/06/2024	SALDO ATUAL	1.273.849,38				1.002.659,839977		1.002.659,839977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.266.455,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.394,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.394,32
SALDO ATUAL =	1.273.849,38

Valor da Cota

31/05/2024	1,263095428
28/06/2024	1,270470135

Rentabilidade

No mês	0,5838
No ano	3,8940
Últimos 12 meses	8,8632

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332011448839939013

01/08/2024 14:56:29

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011154240610028
01/08/2024 12:07:41

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	1.273.849,38				1.002.659,839977		
31/07/2024	SALDO ATUAL	1.282.369,96				1.002.659,839977		1.002.659,839977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.273.849,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.520,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.520,58
SALDO ATUAL =	1.282.369,96

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338021322310268016
02/09/2024 13:32:29

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021035772892044
02/09/2024 10:51:40

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	1.282.369,96				1.002.659,839977		
30/08/2024	SALDO ATUAL	1.290.601,59				1.002.659,839977		1.002.659,839977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.282.369,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.231,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.231,63
SALDO ATUAL =	1.290.601,59

Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
30/08/2024	1,287177903

Rentabilidade

No mês	0,6419
No ano	5,2603
Últimos 12 meses	8,3916

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338270840226500015
27/09/2024 08:51:54

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		Saldo Anterior			0,00 C
20/09/2024		Pagamento a Fornecedores	9.732	953.262,18 D	
20/09/2024		Pagamento a Fornecedores	9.733	278.990,48 D	
20/09/2024	+ Impostos		92.001	7.676,36 D	
20/09/2024	+ Impostos		92.002	7.290,26 D	
20/09/2024	+ Resgate Automático		1.972	1.247.219,28 C	0,00 C
25/09/2024	+ Transferência enviada		551.179.000.001.468	11.120,87 D	
25/09/2024	+ Resgate Automático		1.972	11.120,87 C	0,00 C
26/09/2024	+ Transferência enviada		551.179.000.001.468	2,57 D	
26/09/2024	Pagamentos Diversos		110	37.937,26 D	
26/09/2024	Resgate Automático		1.972	37.939,83 C	0,00 C
27/09/2024	S A L D O				0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Débito de Juros					30/09/2024
IOF *					0,00
Data de Débito de IOF					01/10/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338270840226500014
27/09/2024 08:50:36

Cliente

Agência 1179-7
Conta 72285-5 PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Mês/ano referência SETEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	1.290.601,59				1.002.659,839977		
20/09/2024	RESGATE	1.247.219,28				964.753,048577	1,292786047	37.906,791400
	Aplicação 29/02/2024	295.155,10				228.309,318123		
	Aplicação 25/03/2024	952.064,18				736.443,730454		
25/09/2024	RESGATE	11.120,87				8.594,531736	1,293947168	29.312,259664
	Aplicação 25/03/2024	11.120,87				8.594,531736		
26/09/2024	RESGATE	37.939,83				29.312,259664	1,294333110	
	Aplicação 25/03/2024	37.939,83				29.312,259664		
27/09/2024	SALDO ATUAL	0,00						

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.290.601,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.296.279,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.678,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.678,39
SALDO ATUAL =	0,00
 Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Valor da Cota

30/08/2024	1,287177903
27/09/2024	1,294718662

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	5,8769
Últimos 12 meses	8,2781

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 27/09/2024 - Cota: 1,294718662

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Rio Grande do Norte , 18 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XV | Nº 3182

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaira

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
040/2023**

Processo Administrativo N° 005/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde pública, através do CIS-SERIDÓ.

Valor estimado da contratação: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal N° 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em tela, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e reconhecido no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para contratar a **CLÍNICA CHECK-UP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.712.156/0001-66, com sede Av. Teotônio Freire, 754, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, objetivando a prestação de serviços aos usuários do SUS dos municípios consorciados junto ao CIS/SERIDÓ.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:E21D5DC0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 043/2023**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: CLÍNICA CHECK-UP LTDA., CNPJ: 30.712.156/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em saúde, através do CIS-Seridó.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Os valores devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.302.002.2002 – Contratação de serviços médicos especializados.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Luiz Paulo Costa Farias – Socio administrador da CLÍNICA CHECK-UP LTDA.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 15 de dezembro 2023.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:2C0F516B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°03/2023.

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP,torna público que as 14:00h do dia29de dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site: cimamlap.com.br. Maiores informações pelo email: licitacao@cimamlap.com.br.

Natal, RN, 15 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:446086D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA N° 020/2023 – CIMOP**

PORTRARIA N° 020/2023 – Cimop

Portalegre/RN, em 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 004/2023 – Cimop:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Tatiane Dantas Nascimento, Matrícula n.º 00008, Diretora Executiva do Cimop, 3,0 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para que a mesma possa custear despesas com hospedagem e/ou alimentação na capital do país, Brasília/DF, para participar de reuniões em Brasília/DF, nos dias 18 e 19 no Ministério das Cidades e na Casa Civil para defesa da proposta PAC n.º 56000006764/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Publique – se

Cumpra – se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do Cimop

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:6D025983

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 001/2023**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 001/2023

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 001/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente protocolo de Intenções estabelecer uma cooperação acadêmica mútua entre o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó por meio da Policlínica Regional do Seridó e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte por meio da Escola Multicampi de Ciências Médicas visando fomentar a integração ensino-serviço e o funcionamento de uma unidade acadêmica para apoio ao ensino, pesquisa e extensão da Policlínica Regional do Seridó, possibilitando o desenvolvimento de ações acadêmicas treinamento em serviço para alunos de graduação, a oferta de programas de residência médica e residência multiprofissional em saúde, bem como a garantia de funcionamento

de serviços especializados de saúde. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023; **VIGÊNCIA:** O presente entra em vigor da data de sua assinatura e vigerá por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, desde que permaneça o interesse público dos participes. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Seridó e Prof. Dr. José Daniel Diniz Melo – Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:

Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:BFA6B5EA

**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2023

Ref. Processo Administrativo CIS nº 0002/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ E POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2023

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa WS ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ 23.102.881/0001-57, perfazendo a importância global estimada de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos para o Consórcio Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó, e determino também que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:

Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:839BFC55

**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2023

Ref. Processo Administrativo CIS nº 0004/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS INSULFILM DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV PARA AS PORTAS E JANELAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ.

ATA FINAL
CIM AMLAP
CIM AMLAP
Registro de Preços Eletrônico - 03/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
17/12/2023 21:12	18/12/2023 00:00	26/12/2023 17:00	29/12/2023 08:59	29/12/2023 14:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/12/2023 - 13:37:20	Requer alteração do edital para fins de separação de lote e alteração de prazos	27/12/2023 - 10:14:38	Indeferido	Pedido: Impugn. CIM-AMLAP - SEP LOTES 01 e 02 e PZ ENTREGA e PZ AMOSTRA.pdf
Embasamento: Conforme argumentos trazidos no documento em anexo.				
26/12/2023 - 10:56:09	Requerer desistência da impugnação	27/12/2023 - 10:14:59	Indeferido	Pedido: Serramobile - Cons Ass Mun Litoral Agreste Pot - MG - PE 03.2023 - Desistência.pdf
Embasamento: Conforme argumentos trazidos no documento em anexo.				
Julgamento: Empresa apresentou desistência da impugnação dia 26/12/2023 as 10:56h, conforme registro no sistema.				

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	2.973,00	500	UND	Homologado	Menor Preço
	0002	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	775,50	400	UND	Homologado	Menor Preço
	0003	ESTANTE DUPLA FACE: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	4.777,67	400	UND	Homologado	Menor Preço
	0004	ARQUIVO COM 4 GAVETAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	1.370,00	100	UND	Homologado	Menor Preço
	0005	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO,MDF E ABS): DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	3.515,00	350	UND	Homologado	Menor Preço
	0006	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	3.592,50	500	UND	Homologado	Menor Preço
	0007	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS): DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	4.465,00	400	UND	Homologado	Menor Preço
	0008	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS): DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	2.343,00	200	UND	Homologado	Menor Preço



0009	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO "CHARGE MATE"), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	6.425,00	30 UND	Homologado	Menor Preço
0010	MÓDULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRONICAS MODULO EM AÇO CARBONO, MDF E ABS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	13.349,50	100 UND	Homologado	Menor Preço
0011	MESA EM MDF 1,20M X 0,75M: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	2.380,00	500 UND	Homologado	Menor Preço
0012	MESA EM MDF 2,00M X 0,90M: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	2.400,00	100 UND	Homologado	Menor Preço
0013	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	1.392,50	200 UND	Homologado	Menor Preço
0014	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	3.715,67	100 UND	Homologado	Menor Preço
0015	CADEIRA FIXA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	995,25	500 UND	Homologado	Menor Preço
0016	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	1.346,50	1.000 UND	Homologado	Menor Preço
0017	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	1.094,23	1.000 UND	Homologado	Menor Preço
0018	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	446,00	2.000 UND	Homologado	Menor Preço
0019	CONJUNTO ALUNO INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	720,40	3.000 CJ	Homologado	Menor Preço
0020	CONJUNTO ALUNO ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	776,90	10.000 CJ	Homologado	Menor Preço
0021	CONJUNTO ALUNO JUVENIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	726,05	2.000 CJ	Homologado	Menor Preço
0022	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, MESA ESCOLAR INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	5.606,25	1.000 CJ	Homologado	Menor Preço
0023	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	2.738,27	500 CJ	Homologado	Menor Preço
0024	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	2.477,00	200 CJ	Homologado	Menor Preço
0025	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	2.350,00	300 CJ	Homologado	Menor Preço
0026	CONJUNTO COLETIVO ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR, ANEXO DO EDITAL	2.560,00	1.000 CJ	Homologado	Menor Preço
0027	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	704,23	4.000 UND	Homologado	Menor Preço



0028	SISTEMA DE SUPERFÍCIES : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	4.606,80	1.000 UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		46.105.795,00			
0002					
0001	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	8.462,93	1.000 CJ	Homologado	Menor Preço
0002	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	6.915,95	1.000 CJ	Homologado	Menor Preço
0003	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	6.933,50	100 CJ	Homologado	Menor Preço
0004	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	10.439,85	500 UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		21.292.155,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/12/2023 - 20:59	EDITAL - moveis escolares - PDF.pdf
18/12/2023 - 10:55	ok EDITAL - moveis escolares.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/12/2023 - 14:14:29	Negociação aberta para o processo 03/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 03/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/12/2023 - 14:14:29	Negociação aberta para o processo 03/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 2 do processo 03/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/12/2023 - 15:53:23	Envio de Propostas Readequadas 03/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 29/12/2023 às 17:53.

Vencedores

Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.198.597/0001-07 - Endereço: RUA PROJETADA - CEP: 59270000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9123-6722

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	EST-5P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500 UND	4.560,00	2.280.000,00
	0002	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	EST-6P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400 UND	661,20	264.480,00
	0003	ESTANTE DUPLA FACE: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	EST-DPF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400 UND	4.200,00	1.680.000,00
	0004	ARQUIVO COM 4 GAVETAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ARG-4G	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100 UND	1.003,20	100.320,00



0005	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS); DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	DOMUS-ABERT	PRÓPRIA/PRÓPRIO	350 UND	3.990,00	1.396.500,00
0006	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS; DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	DOMUS-2P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500 UND	4.218,00	2.109.000,00
0007	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS); DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	DOMUS-8P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400 UND	6.042,00	2.416.800,00
0008	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS); DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	DOMUS-2P-B	PRÓPRIA/PRÓPRIO	200 UND	3.192,00	638.400,00
0009	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO "CHARGE MATE"), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	DOMUS-CARR	PRÓPRIA/PRÓPRIO	30 UND	7.980,00	239.400,00
0010	MÓDULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRÔNICAS Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS; DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	DOMUS-SMART	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100 UND	10.260,00	1.026.000,00
0011	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	MS-01	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500 UND	1.083,00	541.500,00
0012	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	MS-02	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100 UND	1.254,00	125.400,00
0013	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÕES COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	BRIZZA-APROX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	200 UND	1.782,00	356.400,00
0014	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	BRIZZA-PRESID	PLAXMETAL/PLAXMETAL	100 UND	2.970,00	297.000,00
0015	CADEIRA FIXA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	CAD-FIX	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500 UND	594,00	297.000,00
0016	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	1.000 UND	831,60	831.600,00
0017	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	1.000 UND	1.188,00	1.188.000,00
0018	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	2.000 UND	356,40	712.800,00
0019	CONJUNTO ALUNO INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	3.000 CJ	690,00	2.070.000,00



0020	CONJUNTO ALUNO ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL10.000 CJ	710,00	7.100.000,00	
0021	CONJUNTO ALUNO JUVENIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL2.000 CJ	699,00	1.398.000,00	
0022	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, MESA ESCOLAR INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ELOTOY	PLAXMETAL/PLAXMETAL1.000 CJ	4.300,00	4.300.000,00	
0023	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	CJP-ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL500 CJ	2.544,96	1.272.480,00	
0024	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL200 CJ	2.892,00	578.400,00	
0025	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO AO EDITAL.	CJC-4L-INF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	300 CJ	5.400,00	1.620.000,00
0026	CONJUNTO COLETIVO ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR, ANEXO DO EDITAL	CJC-ADUL	PRÓPRIA/PRÓPRIO	1.000 CJ	4.440,00	4.440.000,00
0027	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL4.000 UND	694,08	2.776.320,00	
0028	SISTEMA DE SUPERFÍCIES : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	SIST-QUADRO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	1.000 UND	2.776,32	2.776.320,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 44.832.120,00	
0002	LOTE 2					
0001	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL1.000 CJ	4.500,00	4.500.000,00	
0002	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL1.000 CJ	4.400,00	4.400.000,00	
0003	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	CJM-L-SUP	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100 CJ	5.500,00	550.000,00
0004	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	DOMUS-BEB	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500 UND	8.100,00	4.050.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.500.000,00	
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 58.332.120,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	Declaro está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
DECLARAÇÃO MENOR	Declaro, não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
DECLARAÇÃO DE NÃO TRAB. DEGRADANTE	Declaro não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
DECLAR. RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIÉNTES	Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
DECLARAÇÃO ME	Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos "PAR" "PAR" 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
DECLARAÇÃO ME	Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos "PAR" "PAR" 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:24:31	EST-5P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500	R\$4.560,00	R\$ 2.280.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:25:54	EST-6P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400	R\$661,20	R\$ 264.480,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ESTANTE DUPLA FACE: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:27:11	EST-DPF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400	R\$4.200,00	R\$ 1.680.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:28:31	ARG-4G	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100	R\$1.003,20	R\$ 100.320,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO,MDF E ABS): DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:30:39	DOMUS-ABERT	PRÓPRIA/PRÓPRIO	350	R\$3.990,00	R\$ 1.396.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:31:53	DOMUS-2P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500	R\$4.218,00	R\$ 2.109.000,00	Não



LOTE 0001 - ITEM 0007 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS): DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:33:15	DOMUS-8P	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400	R\$6.042,00	R\$ 2.416.800,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS): DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:34:30	DOMUS-2P-B	PRÓPRIA/PRÓPRIO	200	R\$3.192,00	R\$ 638.400,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO "CHARGE MATE"), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:37:44	DOMUS-CARR	PRÓPRIA/PRÓPRIO	30	R\$7.980,00	R\$ 239.400,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0010 - MÓDULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRONICAS Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:39:00	DOMUS-SMART	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100	R\$10.260,00	R\$ 1.026.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - MESA EM MDF 1,20m x 0,75m: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:40:17	MS-01	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500	R\$1.083,00	R\$ 541.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - MESA EM MDF 2,00m x 0,90m: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:41:23	MS-02	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100	R\$1.254,00	R\$ 125.400,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:42:35	BRIZZA-APROX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	200	R\$1.782,00	R\$ 356.400,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0014 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:44:53	BRIZZA-PRESID	PLAXMETAL/PLAXMETAL	100	R\$2.970,00	R\$ 297.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0015 - CADEIRA FIXA: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------

Página 7 de 12



Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:46:32	CAD-FIX	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500	R\$594,00	R\$ 297.000,00	Não
--	--------------------	-----------------------	---------	-----------------	-----	-----------	----------------	-----

LOTE 0001 - ITEM 0016 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:47:39	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	1.000	R\$831,60	R\$ 831.600,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0017 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:48:44	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	1.000	R\$1.188,00	R\$ 1.188.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0018 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:50:13	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	2.000	R\$356,40	R\$ 712.800,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0019 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:51:47	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	3.000	R\$751,92	R\$ 2.255.760,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0020 - CONJUNTO ALUNO ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:53:12	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	10.000	R\$786,63	R\$ 7.866.300,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0021 - CONJUNTO ALUNO JUVENIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:54:23	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	2.000	R\$763,49	R\$ 1.526.980,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0022 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL, MESA ESCOLAR INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:55:31	ELOTOY	PLAXMETAL/PLAXMETAL	1.000	R\$6.825,12	R\$ 6.825.120,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0023 - CONJUNTO MESA E Cadeira PARA PROFESSOR: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:56:45	CJP-ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	500	R\$2.544,96	R\$ 1.272.480,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0024 - CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:58:20	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	200	R\$2.892,00	R\$ 578.400,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0025 - CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 17:59:45	CJC-4L-INF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	300	R\$5.400,00	R\$ 1.620.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0026 - CONJUNTO COLETIVO ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR, ANEXO DO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 18:02:04	CJC-ADUL	PRÓPRIA/PRÓPRIO	1.000	R\$4.440,00	R\$ 4.440.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0027 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A S D DA ROCHA	00.624.255/0001-25	26/12/2023 - 22:42:35	SAO LUCAS	SAO LUCAS/FABRICA DE MÓVEIS SÃO LUCAS	4.000	R\$990,00	R\$ 3.960.000,00	Sim
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 18:03:09	ERGOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	4.000	R\$694,08	R\$ 2.776.320,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0028 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 18:04:19	SIST-QUADRO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	1.000	R\$2.776,32	R\$ 2.776.320,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0001 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	31.070.140/0001-60	28/12/2023 - 17:12:21	cjref	AÇO EXPRESS / VRR	1.000	R\$3.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 18:06:15	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	1.000	R\$5.784,00	R\$ 5.784.000,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0002 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	31.070.140/0001-60	28/12/2023 - 17:12:45	cjref	AÇO EXPRESS / VRR	1.000	R\$3.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 18:08:25	ELOPLAX	PLAXMETAL/PLAXMETAL	1.000	R\$6.131,04	R\$ 6.131.040,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0003 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	31.070.140/0001-60	28/12/2023 - 17:13:21	cjmer	AÇO EXPRESS / VRR	100	R\$2.000,00	R\$ 200.000,00	Sim



Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 18:10:25	CJM-L-SUP	PRÓPRIA/PRÓPRIO	100	R\$8.280,00	R\$ 828.000,00	Não
--	--------------------	-----------------------	-----------	-----------------	-----	-------------	----------------	-----

LOTE 0002 - ITEM 0004 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX : DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	31.070.140/0001-60	28/12/2023 - 17:13:56	modarm	AÇO EXPRESS / VRR	500	R\$5.000,00	R\$ 2.500.000,00	Sim
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	28/12/2023 - 18:11:48	DOMUS-BEB	PRÓPRIA/PRÓPRIO	500	R\$10.411,20	R\$ 5.205.600,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	60 dias
A S D DA ROCHA	00.624.255/0001-25	90 dias
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	31.070.140/0001-60	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2023 - 18:04:20	48.438.280,00 (proposta)	06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	Válido
29/12/2023 - 14:05:30	45.000.000,00	06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	Válido
29/12/2023 - 15:12:28	44.832.120,00	06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	Válido

0002 - LOTE 2

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/12/2023 - 17:13:56	8.700.000,00 (proposta)	31.070.140/0001-60 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	Cancelado
28/12/2023 - 18:11:48	17.948.640,00 (proposta)	06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	Válido
29/12/2023 - 14:06:06	15.000.000,00	06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	Válido
29/12/2023 - 16:09:43	13.500.000,00	06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	28/12/2023 - 17:16	Juliana Thorpe	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	29/12/2023 - 07:47	Karolayne Paiva Bezerra de Lima	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/12/2023 - 15:52:52	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	31.070.140/0001-60	Item 0002 - LOTE 2

Desclassificação: Empresa não apresentou os laudos com MARCA e FABRICANTE dos produtos cotados.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/12/2023 - 16:53	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	Arrematante	44.832.120,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 2

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	31.070.140/0001-60	Desclassificado	8.700.000,00
2º	Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	Arrematante	13.500.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
18/12/2023 - 10:55:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ok EDITAL - moveis escolares.pdf) em 18/12/2023 às 10:55.
29/12/2023 - 14:02:03	Pregoeiro	Boa Tarde senhores
29/12/2023 - 14:02:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/12/2023 - 14:03:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/12/2023 - 14:03:24	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance oferecido nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/12/2023 - 14:03:24	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/12/2023 - 14:03:37	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/12/2023 - 14:03:39	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/12/2023 - 14:03:39	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/12/2023 - 14:04:50	Pregoeiro	Senhores, desde já comunico que não itens/lotes que após a finalização dos lances ficarem acima do orçamento básico não serão adjudicados.
29/12/2023 - 14:13:37	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
29/12/2023 - 14:13:40	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
29/12/2023 - 14:14:28	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 45.000.000,00.
29/12/2023 - 14:14:28	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - EPP/SS com lance de R\$ 8.700.000,00.
29/12/2023 - 14:14:28	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
29/12/2023 - 14:15:09	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/12/2023 às 16:15.
29/12/2023 - 14:16:18	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
29/12/2023 - 14:16:45	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
29/12/2023 - 15:12:28	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 44.832.120,00.
29/12/2023 - 15:43:28	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/12/2023 - 15:47:11	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
29/12/2023 - 15:47:43	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
29/12/2023 - 15:48:27	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda.
29/12/2023 - 15:52:52	Sistema	O fornecedor A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
29/12/2023 - 15:52:52	Sistema	Motivo: Empresa não apresentou os laudos com MARCA e FABRICANTE dos produtos cotados.
29/12/2023 - 15:52:52	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda com lance de R\$ 15.000.000,00.



29/12/2023 - 15:53:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 29/12/2023 às 17:53.
29/12/2023 - 15:55:10	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 17:53 do dia 29/12/2023.
29/12/2023 - 15:55:10	Sistema	Motivo: Senhor licitante arrematante, nossa contras proposta é de R\$ 13.500.0000,00
29/12/2023 - 16:09:43	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 13.500.000,00.
29/12/2023 - 16:12:46	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/12/2023 - 16:32:29	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
29/12/2023 - 16:32:29	Sistema	Motivo: Empresa aceitou a contra proposta.
29/12/2023 - 16:32:42	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
29/12/2023 - 16:33:22	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda.
29/12/2023 - 16:33:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/12/2023 às 16:53.
29/12/2023 - 16:57:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/12/2023 - 16:58:51	Pregoeiro	Senhores, o processo será encaminhado para Adjudicação e
29/12/2023 - 16:59:10	Pregoeiro	Homologação
29/12/2023 - 16:59:41	Pregoeiro	retornaremos dia 02/01/2024 as 10horas.
29/12/2023 - 17:00:33	Pregoeiro	Bom final de semana e um ano 2024 de muita paz e saúde.
02/01/2024 - 10:34:59	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Sandra Gervaise de Araujo.
02/01/2024 - 10:34:59	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Sandra Gervaise de Araujo.
02/01/2024 - 11:26:02	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.
02/01/2024 - 11:26:02	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.
02/01/2024 - 11:26:17	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 08/01/2024.

Sandra Gervaise de Araujo

Pregoeiro

anderson de vasconcelos lima

Apoio

CLAUDIO GOMES

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CIM AMLAP

CIM AMLAP

Registro de Preços Eletrônico - 03/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 46.105.795,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda (06.198.597/0001-07)	Adjudicado em: 02/01/2024 - 10:34:59 - Por: Sandra Gervaise de Araujo	44.832.120,00

Lote: 0002 - LOTE 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 21.292.155,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda (06.198.597/0001-07)	Adjudicado em: 02/01/2024 - 10:34:59 - Por: Sandra Gervaise de Araujo	13.500.000,00

Sandra Gervaise de Araujo

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CIM AMLAP

CIM AMLAP

Registro de Preços Eletrônico - 03/2023

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 46.105.795,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	N/C	1 Unidade	44.832.120,00	44.832.120,00	Homologado em 02/01/2024 11:26:02 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

0002 - LOTE 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 21.292.155,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	N/C	1 Unidade	13.500.000,00	13.500.000,00	Homologado em 02/01/2024 11:26:02 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 119/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas proveniente da emenda da bancada do Rio Grande do Norte N° 71210009; VALOR GLOBAL: 1.225,00 (Mil, duzentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Adsom Fabrício Oliveira Dantas- Pela Promitente Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-SRP

Remarcada.

O Município de Serra do Mel/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará certame licitatório para registro de preços - modalidade "PREGÃO" na forma "ELETÔNICA", sob o nº 21-2023, julgamento do tipo "menor preço por item", com data de abertura dia 12.01.2024 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS), mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, por período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, sito Av. Antonio F. de Oliveira, 53, Vila Brasília - Serra do Mel-RN, local onde os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Serra do Mel/RN, 2 de janeiro de 2024.
FÁBIO F. VIANA

Diretor Executivo da Divisão De Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO: 620210007 CONTRATO: 6/2021-0007 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS CONTRATADO: MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA CNPJ(MF) Nº 37.242.312/0001-11 OBJETO: Termo aditivo nº 03, ao Contrato nº 620210007 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de consultas e de exames de atenção especializadas. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a"i c/ art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024. ASSINAM: Larissa Lisiâne da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Francisco Walter Uchoa Lourenço pela contratada. Tenente Ananias - RN, 02 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO: 620210012 CONTRATO: 6/2021-0012 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS CONTRATADO: MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA CNPJ(MF) Nº 37.242.312/0001-11 OBJETO: Termo aditivo nº 03, ao Contrato nº 620210012 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de consultas e de exames de atenção especializadas. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a"i c/ art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024. ASSINAM: Larissa Lisiâne da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Francisco Walter Uchoa Lourenço pela contratada. Tenente Ananias - RN, 02 de Janeiro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR- CIM/AMLAP, torna público o ato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR). Empresa Vencedora APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/lotes: 1 e 2. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Natal-RN, 2 de janeiro de 2024
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM/AMLAP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 160/2023 - Concorrência Pública 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para retirada manual e reassentamento de pavimento com blocos intertravados de concreto com 16 faces (Paver), conforme especificações do item 1.1 do Edital. O prazo do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura. Valor contratado: R\$ 5.553,70 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Contratada: LUIZ ADRIANO FLORES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.759.384/0001-94.

Extrato do contrato nº 162/2023 - Concorrência Pública 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para retirada manual e reassentamento de pavimento com blocos intertravados de concreto com 16 faces (Paver) e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado,), conforme especificações do item 1.1 do Edital. O prazo do contrato é de 80 (oitenta) dias a contar de sua assinatura. Valor contratado: R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais). Contratada: LUIZ ADRIANO FLORES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.759.384/0001-94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

O Município de Bento Gonçalves comunica a suspensão temporária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023, Processo Administrativo nº 503/2023. OBJETO: Aquisição de 01(uma) Van para transporte, com capacidade mínima de 20(vinte) lugares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 503/2023.

ELISIANE SCHENATO
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
EDITAL Nº 3.495/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a realização de licitação para a aquisição de um veículo Ambulância Tipo A, zero km, conforme Edital nº 3495/2023, atualizado com as devidas correções. A sessão de disputa terá início às 13h30min do dia 16/01/2024.

Informações (55) 3281 2463.
Edital e anexos em www.cacapavadosul.rs.gov.br, link "licitações".

GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PMC torna publica a REVOCACAO do processo: PREGAO ELETRONICO 270/2023.
Inf. (51) 3041-7166.

CRISTIAN WASEM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 425/2023

Contratação de empresa especializada para execução de obra de restauro, recuperação e conservação da Villa Nenê - imóvel tombado como Patrimônio Cultural, através do Decreto no 1062, de 01 de outubro de 2009, com área total de 295,00 m² , localizada à Rua Santos Ferreira, 442, bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, nos termos do Convênio FPE 76/2022, firmado entre o Município de Canoas e a Secretaria de Estado da Cultura - SEDAC. Data: 06/02/2024 às 10 horas. Local: Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Sala 301, Centro, Canoas/RS.

Editor: site www.canoas.rs.gov.br.

Em 2 de janeiro de 2024
NEDY DE VARGAS MARQUES
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras em regime de empreitada global para construção do prédio da Secretaria de Saúde do Município. Abertura: 14/02/2024 às 9h, no [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações no Setor de Licitação, Rua Tiradentes, 778, (54) 3347-1622 ou 1227, Ramal 45.

ARI DOMINGOS CAOVILLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A Pregoeira de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO No 1/2023, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA NOVA. Fica retificada a descrição do objeto estabelecido no item 02 do edital.

O Edital e suas ALTERAÇÕES encontram-se disponíveis no Site: [https://www.caseiros.rs.gov.br/](http://www.caseiros.rs.gov.br/).

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, em horário normal de expediente, junto ao Município de Caseiros/RS em horário de expediente das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 54 3353-116, pelo site [https://www.caseiros.rs.gov.br/](http://www.caseiros.rs.gov.br/) ou pelo email sl@pmcaseiros.com.br.

MARCOS CAZANATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2023

(DATA DE ABERTURA RETIFICADA)

Objeto: Serviços de locação de equipamento com emprego de mão de obra. Sessão pública em 15/01/2024, às 10h.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: [https://gravatai.atende.net](http://gravatai.atende.net) e [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .

Gravataí, 2 de janeiro de 2024.
GUSTAVO CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Administração



Federal n.º 14.133/2021, no ano de 2024, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na organização administrativa para o funcionamento do Poder Executivo, em vista o art. 1º do **DECRETO MUNICIPAL N° 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**, RESOLVE:

Art. 1

º Designar o servidor público comissionado **KEDSON JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 028.XXX.XXX-23, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, para nos termos do art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atuar nesta qualidade nas contratações diretas e procedimentos licitatórios deste órgão.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 2º, do **DECRETO MUNICIPAL N° 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores públicos Jhonyvan Gonzaga de Carvalho, CPF/MF n.º 115.XXX.XXX-62 e Messias Emanuel Fagundes Vicente, CPF/MF n.º 702.XXX.XXX-45.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:178575A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 006/2023 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **EDJANE MARIA DE ARAÚJO ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 392 relativos ao período de 2022/2023, contados a partir do dia **15/01/2024** com término em **13/02/2024**, em

conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10/01/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B2AC9F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2023 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos da servidora **TAYANNE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA**, Atendente de farmácia, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1300 relativos ao período de 2022/2023, contados a partir do dia **15/01/2024** com término em **03/02/2024**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10/01/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3A7A46FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 3/2023
PROCESSO N.º 5/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIM-AMLAP, inscrito no CNPJ sob o nº.19.322.223/0001-01 com sede administrativa na R. Demócrata de Souza Paiva, 195 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-440, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA (Prefeito de São Tomé/RN), brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 671.368.184-00, residente nesta cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de materiais permanentes (mobiliário escolar), realizada no dia 29 de dezembro de 2023, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de materiais permanentes (mobiliário escolar), cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O CIM-AM LAP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, os municípios consorciados como ÓRGÃOS PARTICIPANTES e a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 06.198.597/0001-07, DETENTORA DA ARP.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto CIM-AM LAP nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte trâmite abaixo elencado:

- a) Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- b) Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- c) Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- d) O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº .892/2013, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Telefone: 84 9.88023825 - 9.8802-8076	Email: licitacao@apform.com.br
CNPJ: 06.198.597/0001-07		
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE 04, 4, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		

Representante: JOSÉ PEREIRA DA COSTA - CPF: 534.105.055-04

LOTE I		Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000097 - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP	0000097 - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP	Estante constituída em tubo retangular 50X30 na parede 1,5 mm nas colunas e 30x30 na moldura retangular abaixo das prateleiras como reforço. As estruturas metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG/MAG, e deverão estar isentas de respingos de soldas após o processo de soldagem. Acima da moldura retangular em tubo quadrado 30x30 mm deverão ser fixadas prateleiras em MDF/MDP de 18 mm de espessura com acabamento de laminado de baixa pressão BP na cor cinza, as prateleiras deverão em todo o seu perimetro receber fita de borda de 2 mm de espessura na mesma cor da superfície. As terminações da estante deverão receber ponteiras em plástico copolímero na cor preta. Toda a estrutura deve receber acabamento com sistema de tratamento químico (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura 200 cm x Largura 100 cm e profundidade 35 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Launder de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante. -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.	UND		500,00	4.560,000	2.280.000,00
2	0000098 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	0000098 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Dimensões: alt. 175 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Launder de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.	UND		400,00	661,200	264.480,00
3	0000099 - ESTANTE DUPLA FACE	0000099 - ESTANTE DUPLA FACE	Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em "Triângulo" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobrões nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm Profundidade: 58 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Launder de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.	UND		400,00	4.200,000	1.680.000,00
4	0000100 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS	0000100 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS	Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos.na mesma cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corredíças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça plana. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "L" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça plana, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Apresentar junto com a proposta inicial declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante.	UND		100,00	1.003,200	100.320,00
5	0000101 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO,MDF E ABS)	0000101 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO,MDF E ABS)	Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeciera, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permite a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm, laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário, inserir em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa, soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástica bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado, cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem, o modulo deverá ser entregue desmontado. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Launder de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante.	UND		350,00	3.990,000	1.396.500,00

	da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.				
6	0000102 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (ACO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceria, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapas de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas, base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pô, na cor branca texturizada, soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 r0 = 0 % de área enferrujada •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.	UND	500,00	4.218,000	2.109.000,00
7	0000103 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (ACO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceria, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapas de aço sae 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890x390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo mig/mag quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02/dúas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em epoxi pô, pelo processo eletrostático. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 r0 = 0 % de área enferrujada •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e a norma astm D3359:2017 •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.	UND	400,00	6.042,000	2.416.800,00
8	0000104 - MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (ACO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceria, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permite a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapas de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação da prateleira em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pô, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 r0 = 0 % de área enferrujada •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e a norma astm D3359:2017 •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.	UND	200,00	3.192,000	638.400,00
9	0000105 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO “CHARGE MATE”), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceria, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixão em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta embrorrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapas de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por	UND	30,00	7.980,000	239.400,00

	<p>meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do modulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com diversos furos de diâmetro 10 mm. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura minima 1,5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chilote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático. Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Launder de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ASTM D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.</p>				
10	<p>0000106 - MODULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRONICAS</p> <p>Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vésperas que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital em cada compartimento possuindo senha individualizada, mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos eletrônicos/eletroônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25ª DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15ª 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças exceto a de manutenção, que deve possuir dois pistões a gás e fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo “Yale” com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porta inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” em envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ASTM D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.</p>	UND	100,00	10.260.000	1.026.000,00
11	<p>0000107 - MESA EM MDF 1,20m x 0,75m Composta por topo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com área mínima para acomodar papéis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na cor branca com rodízio em nylon para facilitar o deslocamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, coluna oblongo 29x58 (1,2) e pés em tubo redondo 1 ½ (1,2) com terminações em sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura) Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ASTM D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.</p>	UND	500,00	1.083.000	541.500,00
12	<p>0000108 - MESA EM MDF 2,00m x 0,90m Tampo com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampo recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura autopenteante, composta por 2 cavletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical. Perfil superior dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x476x39x1,9mm (1 x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central possui formato retangular, em aço medido mínima 100x20x50x1,2 mm (1 x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical em formato oblongo, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 29x58x630x1,2 mm (1 x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada um tubo no formato redondo 100 x 1 ½ x 1,2 mm (1 x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. DIMENSÕES 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura) Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ASTM D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras;</p>	UND	100,00	1.254.000	125.400,00

	D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.				
13	0000109 - CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA -Base Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos estônicos unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼" x 2 ¼". Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil do produto. -Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeteamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). -Apóia Braços O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço. -Encosto O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela tensionada 100% Poliéster fixada à moldura, que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe 4 (quatro) buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície do encosto e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catarra para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Certificado conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018. -Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma. Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas. -Laudo Ergonômico NR 17. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação.	UND	200,00	1.782,000	356.400,00
14	0000110 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA -Rodízios Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico de nominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano(PU). O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010com 6 mm de diâmetro. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. -Base Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituida com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. -Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de confecção para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). -Mecanismo Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil do produto. Ele possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e desativa o movimento de reclinação do encosto, e a outra que comando o acionamento da coluna a gás, para regulagem na altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: - Movimento de reclinação do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. -Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra de ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeteamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). -Apóia Braços Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. -Encosto O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018. Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas. -Laudo Ergonômico NR 17. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação.	UND	100,00	2.970,000	297.000,00
15	0000111 - CADEIRA FIXA Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS •Largura do assento: 500 mm +/-50 mm; •Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm; •Altura do assento: 430 mm +/-10 mm; •Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); •Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-10 mm; •Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; •Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. •Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT ABNT6591. •Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros /máximo 100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS •Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete láminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. •Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotada de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. •Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. •Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. •Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). •Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brillante, na cor preta. •Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. •Sapatilhas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. •Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •ensaios de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaios de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaios de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaios de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. •declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.	UND	500,00	594,000	297.000,00
16	0000112 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO Rodízios constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução do atrito na operação de rolamamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituida com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformata por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidades por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformato em uma de suas extremidades pelo processo de confecção para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFM. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um	UND	1000,00	831,600	831.600,00

	<p>revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de $\frac{1}{4}''$ x $1\frac{1}{2}$'. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição atmosférica úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>				
17	<p>0000113 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conficadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de $\frac{1}{4}''$ x $1\frac{1}{2}$' para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conficadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de $\frac{1}{4}''$ x $1\frac{1}{2}$' para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>	UND	1000,00	1.188,000	1.188.000,00
18	<p>0000114 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados a duas travessas horizontais de tubos de aço $\frac{7}{8}''$ com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.. Catálogo técnico, comprovando que os items ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>	UND	2000,00	356,400	712.800,00
19	<p>0000115 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser interírio, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de proveer acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epoxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT 14006/2008 -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.</p>	Conj.	3000,00	690,000	2.070.000,00

	horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Lindo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Lindo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Lindo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário oferecido está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item oferecido faz parte de sua linha de fabricação. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante				
20	0000116 - CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser interíço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir topo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tempo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Lindo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Lindo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Lindo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário oferecido está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item oferecido faz parte de sua linha de fabricação. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.	Conj.	10000,00	710,000	7.100.000,00
21	0000117 - CONJUNTO ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser interíço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir topo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tempo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Lindo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Lindo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Lindo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário oferecido está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item oferecido faz parte de sua linha de fabricação. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.	Conj.	2000,00	699,000	1.398.000,00
22	0000118 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é interíço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfras nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta -objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldada pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal	Conj.	1000,00	4.300,000	4.300.000,00

arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteirito, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pô), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias; Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta uma ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevea salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos

23	0000119 - CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também côncava e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1,50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tintas epóxi. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplam-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1,1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pátio a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas parafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1,1/2". Sobre o assento deve existir um estoamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unida à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapas de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada e pintada com tintas epóxi. O assento deve ser produzido em chapas 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pô, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevea salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante	Conj.	500,00	2.544,960	1.272.480,00
24	0000120 - CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também côncava e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteirito, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pô), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevea salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante	Conj.	200,00	2.892,000	578.400,00
25	0000121 - CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS: 01 (uma) mesa e 04 (quatro) Cadeiras A superfície da mesa deve ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar na cor branca para uso de canetas tipo WBM-7 ou similares, possibilitando que os usuários possam escrever ou desenhar sobre sua superfície e que seja facilmente removível. Mesa: Altura: 80 cm / Tampo: 80 cm x 80 cm / Tolerância de +/- 2% Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, tipo lousa, na cor branca (comprovar que o revestimento é em lousa por meio do fornecedor), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor	Conj.	300,00	5.400,000	1.620.000,00

	branca. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela - colado com adesivo "hot melting". Resistência ao arranqueamento mínima de 70N (ver fabricação). Laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos autoatarrachantes. Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"); em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela - fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, polymerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. Cadeira: Assento: 40 cm (largura) x 31 cm (profundidade) 35 cm (altura do assento ao chão) Encosto: 40 cm (largura) x 20 cm (altura do assento ao encosto) Tolerância de +/- 2% Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela, nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, polymerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. Dever ser apresentado junto com a proposta inicial os seguintes documentos •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento conforme a norma ABNT 5841:2015 r0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos, Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante - Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.				
26	0000122 - CONJUNTO COLETIVO ADULTO MESA. O tampo é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo da sua superfície. O tampo está disponível com laminado melâmico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função "connect", encalhado as extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda-sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de proporcionar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. CADEIRA Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ASSENTO Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonómica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. É fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. ENCASTO Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonómicas, e que modelam de forma agradável e anatómica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398mm (largura)x250mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DIMENSÕES: mesa – altura da mesa 735-760 mm, largura do tampo 801x801 mm. Cadeira – altura do assento 460 mm, largura do assento 395 mm, profundidade do assento 422 mm, largura do encosto 398 mm, altura total da cadeira 786 mm.	Conj.	1000,00	4.440,000	4.440.000,00
27	0000123 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL O Conjunto E se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal de proporcionar maior conforto ergonómico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional almo estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Launder emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Launder emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina com no mínimo 2.000 horas. Launder emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Launder de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Launder de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg/m sem causar trincas. -Launder emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091/2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado fará parte de sua linha de fabricação. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante	UND	4000,00	694,080	2.776.320,00
28	0000124 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brillante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal e reverso com adesivo bi componente, superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm, acabamento liso fosco, colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo, acabamento externo de superfície: brillante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de empolamento quando o tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 r0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Launder de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Launder de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências)	UND	1000,00	2.776,320	2.776.320,00

limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL LOTE I

44.832.120,00

LOTE II					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
29	0000125 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pô. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevea salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091/2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	Conj.	1000,00	4.500,000	4.500.000,00
30	0000126 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pô. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevea salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091/2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante! -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	Conj.	1000,00	4.400,000	4.400.000,00
31	0000127 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Mesa com tampo confeccionado em MDP de 18 mm revestido nas duas faces em laminado BP (Baixa Pressão) na cor branca, fixada a estrutura por meio de parafusos e buchas tipo americana. Todas os perimetros internos e externos em bordas de PVC com 180° na cor vermelha. O tampo possui 4 cavidades contendo cada uma cadeira em resina termoplástica injetada monobloco com apoio para os pés, aberturas para ventilação laterais e traseira, assento estofado e com cinto de segurança regulável em nylon em cada assento, toda a superfície em contato com a criança deve possuir superfície arredondada e ergonômica. Área útil do assento de 300 x 240 mm. Altura entre o assento e o tampo de 160 mm. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas da criança. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formado por 3 colunas em tubo oblongo 29x58 (1,5) com um tubo redondo de 1 1/4 (1,5) calibrado em formato de arco para sustentação inferior das 4 cadeiras, a fixação da cadeira ao tubo calibrado se dá por meio de flange em chapa de aço 16 (1,5) furada e dobrada para adequação aos furos da cadeira e com laterais viradas e recordadas em meia circunferência fixada por meio de solda MIG/MAG, pés em tubo 1 1/2 (1,5) fixadas as colunas por meio de solda MIG/MAG em todo seu perímetro, terminações do tubo em sapatas injetadas antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em cores variadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 mm ou diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pô. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízios. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1,50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pô. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1,1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1,1/2". Sobre o assento deve existir um estofoamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pô. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pô, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento a gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Launder de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Launder de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Launder de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •Launder de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091/2013, com valor médio superior á 100 µm; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Launder de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Launder de determinação da espessura da	Conj.	100,00	5.500,000	550.000,00

	camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração de fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo inmetro.				
32	0000128 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito "costelas" para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permite a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1" polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do módulo, em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve estar envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões : •Altura: 142 cm •Frente: 95 cm •Lateral: 43,5 cm Capacidade : •Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais: •Reservatório interno em Aço Inox 304; •Unidade condensadora de 1/4HP; •Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura. •Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos; •Serpentina interna em cobre; •Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. •Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora •O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" : Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a". •Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. •Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulação: •Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. •Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. •Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estoquegem. Manual de instruções: •Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo: •Orientações para instalação e forma de uso correto; •Procedimentos de segurança; •Regulagens, manutenção e limpeza; •Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acomentamento da garantia e/ou assistência. OBSERVAÇÕES: Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame). -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento. Declaração do fabricante autorizando o a utilização da marca quando o licitante no for o fabricante	UND	500,00	8.100.000	4.050.000,00

VALOR GLOBAL LOTE II

13.500.000,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejam prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Natal/RN, 09 de janeiro de 2024

Gerenciador Da Ata:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM/AMLAP

ASSINATURA

Empresa Detentora Da Ata:

APFORM Industria E Comercio De Moveis LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07.

Representante Legal:

JOSÉ PEREIRA DA COSTA,

CPF n.º 534.105.055-04.

ASSINATURA

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador: A726DA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 000119 E 000120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 24/07/2024 - 11:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou o link: <https://signpmcoal.xsistemas.com.br/documentoAssinado/233364>. Folha 1 de 2

Ofício nº. 601/SEMED/2024

Cacoal/RO, 24 de julho de 2024.

A/C

Representante da empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Assunto: Solicitação de aceite para adesão à Ata de Registro de Preço nº.1/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR.

Cumprimentamos Vossa Senhoria ao tempo em que, com base no art. 22º, § 2º, do Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicitamos autorização para fins de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 1/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de bens permanentes, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, de acordo com a especificação abaixo:

EMPRESA	PREGÃO	ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	QTD REGISTRADA	ITEM	QTD SOLICITADA	VALOR SOLICITADO
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3/2023	Consortio intermunic ipal multifinalit ario da associação dos municípios do litoral agreste potiguar	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL	R\$ 4.300,00	1000	22	11	R\$ 47.300,00
			CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	R\$ 2.892,00	200	24	79	R\$ 228.468,00
			CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	R\$ 2.544,96	500	23	143	R\$ 363.929,28
			CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO	R\$ 4.500,00	1000	29	56	R\$ 252.000,00
			CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES INFANTIL	R\$ 4.400,00	1000	30	53	R\$ 233.200,00
			MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	R\$ 4.218,00	500	06	29	R\$ 122.322,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.247.219,28





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 24/07/2024 - 11:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
o link: <https://signpmcacoal.xsistemas.com.br/documento/Assinado/233364>. Folha 2 de 2

Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos o endereço eletrônico semed_cacoal@hotmail.com e, ainda, o telefone (69) 3907-4178. O endereço para remessa de documentos é Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal-RO.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEMED
DECRETO nº. 8.073/PMC/2021





CNPJ: 06.198.597/0001-07 I.E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 – Caixa Postal 83
Fone : (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br

OFICIO N° 085/2024

A

Prefeitura Municipal De Cacoal/RO
Exmo. Sr. Gildeon Alves da Cruz
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Prezado(a) Senhor(a), A Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita (o) no CNPJ nº 06.198.5970001-07, sediada à Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial, CEP: 59280-000, Macaíba/RN, por intermédio de seu representante legal, **em atenção ao ofício nº602/SEMED/2024, vem por meio deste autorizar e concordar com o pedido de anuência cujo objeto é adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2023 CIM-AMLAP/RN.**

Nº ITEM DA ATA	DESCRITIVO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	29	R\$ 4.218,00	R\$ 122.322,00
22	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	11	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00
23	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.	143	R\$ 2.544,96	R\$ 363.929,28
24	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	79	R\$ 2.892,00	R\$ 228.468,00
29	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO	56	R\$ 4.500,00	R\$ 252.000,00
30	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL.	53	R\$ 4.400,00	R\$ 233.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA ADESÃO				R\$ 1.247.219,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos.)

Macaíba/RN, 24 de julho de 2024.

Damião Batista do Nascimento
Analista de Licitações
CPF: 090.318.314-50
RG: 3010068-SSP/RN



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Este documento foi assinado digitalmente por Gildéon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 24/07/2024 - 11:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou o link: <https://signpmecoal.xsistemas.com.br/documentoAssinado/233365>. Folha 1 de 2

Ofício nº. 602/SEMED/2024

Cacoal/RO, 24 de julho de 2024.

A/C

Representante da Superintendência responsável,

Assunto: Solicitação de aceite para adesão à Ata de Registro de Preço nº.1/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR.

Cumprimentamos Vossa Senhoria ao tempo em que, com base no art. 22º, § 2º, do Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicitamos autorização para fins de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 1/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de bens permanentes, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, de acordo com a especificação abaixo:

EMPRESA	PREGÃO	ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	QTD REGISTRADA	ITEM	QTD SOLICITADA	VALOR SOLICITADO
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3/2023	Consortio intermunicipal multifinalitario da associação dos municipios do litoral agreste potiguar	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL	R\$ 4.300,00	1000	22	11	R\$ 47.300,00
			CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	R\$ 2.892,00	200	24	79	R\$ 228.468,00
			CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	R\$ 2.544,96	500	23	143	R\$ 363.929,28
			CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO	R\$ 4.500,00	1000	29	56	R\$ 252.000,00
			CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES INFANTIL	R\$ 4.400,00	1000	30	53	R\$ 233.200,00
			MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	R\$ 4.218,00	500	06	29	R\$ 122.322,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.247.219,28





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 24/07/2024 - 11:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
o link: <https://signpmecoal.xsistemas.com.br/documento/Assinado/233365>. Folha 2 de 2

Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos o endereço eletrônico semed_cacoal@hotmail.com e, ainda, o telefone (69) 3907-4178. O endereço para remessa de documentos é Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal-RO.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEMED
DECRETO nº. 8.073/PMC/2021





CIM.AMLAP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL
AGRESTE POTIGUAR – CIM AMLAP

OFÍCIO Nº 100/2024

Natal/RN, 25 de julho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Gildeon Alves da Cruz
Secretário de Educação
Município de Cacoal/RO

Assunto: Anuênciia adesão Ata de Registro nº 01/2024
Ref.: Ofício nº 602/SEMED/2024

Senhor Secretário,

Em atendimento ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, e em cumprimento das disposições do referido Pregão Eletrônico Nº 03/2023, **autorizamos** a adesão à referida ata de acordo com o **quantitativo solicitado**, a empresa vencedora APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 06.198.597/0001-07.

Alertamos que o processo foi homologada e adjudicada em 02/01/2024, com duração de 12 meses.

Por fim, informamos que segue o link com a documentação comprobatória para a contração dos serviços:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Ta19bLDW30fFRaeHOHOxzWtMp8jX5iHo>

Atenciosamente,

ANTEOMAR
PEREIRA DA
SILVA:6713681840
0

Assinado de forma
digital por ANTEOMAR
PEREIRA DA
SILVA:67136818400

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



PARECER TÉCNICO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 24057/ORDINÁRIO/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

FORNECEDORES: **APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ N.: 06.198.597/0001-07

VALOR TOTAL DE R\$ 1.247.219,28 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos).

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar.

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1.1 O processo administrativo vem instruído de:

- Autorização de abertura de processo (ID 488756);
- Solicitação da prefeitura de Cacoal a empresa detentora da ata (ID 488758) e aceite da empresa detentora da ata de registro de preços (ID 489174), à saber, **APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** em fornecer o objeto solicitado nas mesmas condições registradas na ata de registro de preços nº. 01/2024;
- Solicitações da Secretaria municipal ao órgão gerenciador da presente ata de registro de preços (ID 488759) e aceite do mesmo (ID 489579);
- Procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 03/2023 do órgão gerenciador composto de nomeação da equipe de Licitação (ID 488789), aviso de publicação do Edital (ID 488791),





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



Edital com anexos (ID 488790), parecer jurídico (ID 488793), ata de sessão (ID 488794), proposta da empresa vencedora (ID 488799) e termo de adjudicação e termo de homologação (ID 488800);

- Ata de Registro de Preços n. 01/2024 proveniente do Pregão Eletrônico n. 03/2023 do órgão gerenciador (ID 488804) e publicidade extrato da ata (ID 488811);
- Documentos da empresa detentora da ata compostos de cartão CNPJ, comprovante de inscrição Estadual, balanço patrimonial do período, alterações contratuais registradas, procuração e documentos do procurador (ID 489727);
- Termo de Convênio nº 39/2024/PGE-SEDUC (ID 491189) e termo aditivo (ID 491192);
- Cotações Prévias (ID 491198) e análise de cotação/ quadro comparativo - RETIFICADO (ID 516936) com o intuito de comprovar a vantajosidade da aquisição através da adesão à presente ata de registro de preços;
- Solicitações de Despesa n. 4616, 4618, 4619 e 4615/2024 (ID 491202).
- Despacho da SUPEL sobre a questão da horizontalidade entre municípios e consórcios pela Lei 8.666/1993 (ID 503383);
- Memorando 600/SEMED/2024 da secretaria em resposta (ID 506093);
- Despacho da SUPEL a PGM solicitando consulta jurídica sobre a questão (ID 506093);
- Parecer Jurídico de esclarecimento (ID 508254);
- Termo de Referência - RETIFICADO (ID 513868);
- Consulta Inidoneidade de contratar com a administração pública na CGU, CNJ, SICAF e TCU (ID 513884);
- Cartão CNPJ para justificar a escolha dos fornecedores na pesquisa direta (ID 516916);
- Certidões de regularidade perante às receitas “ESTADUAL, MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE, FGTS, TRABALHISTA – CNDT e Certidão de Falências e recuperações judiciais” da empresa detentora da ata, válidas para esta data e certidão Positiva com efeito negativo “FEDERAL/INSS” (ID 514189).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 EXAME DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O processo em tela tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Escolar.

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio – e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração (...)".

(ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, j. 29-11-2007, P, DJE de 7-3-2008)

A Lei de licitações e contratos 8.666/1993 admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos, em que são utilizados o Sistema de registro de preços – SRP previsto no Art. 15, vejamos.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

Dentro do Sistema de Registro de Preços existe a opção de Adesão a ata de registro de preços, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo Artigo 2º, inciso V, da Decreto Federal nº 7.892/2013.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

O procedimento da adesão e seus requisitos estão expressamente previsto no Decreto Federal 9.488/2018 em seu Art. 22º, §§ 1-A, 3 e 4, vejamos:

Art. 22º

(...)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



§ 1º-A - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

(...)

§ 3º - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Conforme estipulado pela legislação acima supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;

Estando a Justificativa da Contratação prevista no item 03 e 04 do Termo de referência - RETIFICADO (ID 513868).

b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado;

A comprovação pode ser demonstrada através das cotações junto ao ID 491198 e na análise de cotação/ quadro comparativo - RETIFICADO (ID 516936) com o intuito de comprovar a vantajosidade da aquisição através da adesão à presente ata de registro de preços.

c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



A Prefeitura de Cacoal através de sua Secretaria demandante, solicitou e obteve aceite positivo, tanto do órgão gerenciador (ID 489579) quanto do Fornecedor (ID 489174).

Ainda nesse prisma são requisitos também a preocupação quanto ao quantitativos como vemos abaixo:

a) Decreto Federal 9.488/2018, Art. 22, § 3º - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Está demonstrado junto aos Ofícios nº 601 e 602/SEMED/2024 (ID 488758 e 488759) e também junto a ata de registro de preços (ID 488804, fls.03 a 58) a quantidade que foi registrada. E ao observarmos a quantidade solicitada pela secretaria municipal, veremos que todos os itens encontram-se dentro do quantitativo de 50% (cinquenta por cento) exigido por Lei.

b) Decreto Federal 9.488/2018, Art. 22, § 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Esse controle fica a encargo do órgão gerenciador da Ata, que ao aceitar o pedido de adesão da Secretaria municipal, está confirmando mesmo que tácito, que o procedimento está dentro dos quantitativos exigidos por lei.

Também faz parte da análise, a previsão de adesão à ata de registro de preço junto ao procedimento licitatório do órgão gerenciador, estando a mesma descrita no Ata de registro de preços, anexo ID 488804, fl.02, art. 5º caput.

A ata tem prazo de validade de 12 (doze) meses conforme ata de registro de preços (ID 488804, fl. 03, art. 7º), sendo sua vigência de 11/01/2024 à 11/01/2025, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (ID 488811).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



Do ponto de vista financeiro, a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** apresentou que há economia para o município de Cacoal contratando o serviço, objeto deste processo, através de Adesão à ata de registro de preços pois, quando comparados os preços da ata com os preços das cotações prévias verificou-se que os preços registrados na ata são inferiores aos preços cotados pela administração.

3. DA UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADAS NA LEI 8.666/1993, MESMO APÓS SUA REVOGAÇÃO.

Em homenagem aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público não há óbice para que sejam aceitas adesões a ata de registro de preços celebradas com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mesmo após a sua revogação. A Lei nº 14.133/2021 não contém regramento de transição expresso para o instituto do registro de preços. Esta omissão deve ser suprida por interpretação inteligente da Lei. A nova Lei faz alusão expressa a que as licitações e os contratos celebrados com base na Lei nº 8.666/1993 serão regidos por esta lei, até sua extinção (dos contratos). Ao instituto do registro de preços se aplicam as regras de transição expressamente entabuladas para reger licitações e contratos fundamentados na Lei nº 8.666/1993.

Desta feita, uma ata de registro de preços celebrada com fundamento na Lei nº 8.666/1993 terá vigência plena, até sua extinção, mesmo após a revogação desta Lei. Por vigência plena se deve entender a possibilidade de adesões (caronas) nos limites estabelecidos pelas normas de regência (por exemplo, Decreto Federal nº 7.892/2013).

Aliás, esta foi a opção normativa prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO—SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II – a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Portanto a regra de transição para a nova lei de licitação contempla a utilização durante toda a sua vigência pela norma que fundamentou a sua contratação.

4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme art. 11, inciso I da Lei municipal n. 2543/2009 que dispõe sobre a estrutura político administrativa e organizacional da prefeitura municipal de Cacoal "cabe a Superintendência de Licitações realizar procedimento licitatório, assim como Dispensa e/ou inexigibilidade de licitação de compras de bens, serviços e obras QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, de todos os órgãos da administração direta e indireta da administração pública municipal". No caso em tela foram obedecidas as exigências, pois a autorização para adesão à ata de registro de preços em favor do fornecedor acima mencionado foi decisão exclusiva da Secretaria demandante e que a SUPEL participa do procedimento emitindo seu parecer técnico, elaborando o termo de adesão e emitindo o Mapa Comparativo de Fornecedores, vez que é de competência deste setor o CADASTRAMENTO de TODOS os procedimentos licitatórios da Prefeitura de Cacoal no sistema ELOTECH, procedimento esse que, não fosse feito, impossibilitaria a emissão de Nota de Autorização de Despesa – NAD e Empenho da licitação aos fornecedores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069 ou (69) 3441-9830



As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de origem.

Face ao exposto, emitimos mapa comparativo em favor da empresa acima mencionada.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Weslei de Souza Pires Santos

Superintendente de Licitações

Decreto 8.711/PMC/2022



PROCESSO N°: 24.057/2024

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREVISÃO LEGAL – POSSIBILIDADE

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EMPRESAS: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por seu Procurador abaixo assinado, com fulcro na Lei n. 2.413/PMC/2008, emite o seguinte parecer:

Trata-se de solicitação da Secretaria requisitante, visando atender as necessidades da mesma, requerendo aproveitamento de procedimento licitatório (carona), à Ata de Registro de Preços nº. 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM. AMLAP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, com estimativa de custo no valor de R\$ 1.247.219,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme:

- Autorização de abertura de processo (ID 488756);
- Solicitação da prefeitura de Cacoal a empresa detentora da ata (ID 488758) e aceite da empresa detentora da ata de registro de preços (ID 489174), a saber, APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA em fornecer o objeto solicitado nas mesmas condições registradas na ata de registro de preços nº. 01/2024;
- Solicitações da Secretaria municipal ao órgão gerenciador da presente ata de registro de preços (ID 488759) e aceite do mesmo (ID 489579);
- Procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 03/2023 do órgão gerenciador composto de nomeação da equipe de Licitação (ID 488789), aviso de publicação do Edital (ID 488791), Edital com anexos (ID 488790), parecer jurídico (ID 488793), ata de sessão (ID 488794), proposta da empresa vencedora (ID 488799) e termo de adjudicação e termo de homologação (ID 488800);
- Ata de Registro de Preços n. 01/2024 proveniente do Pregão Eletrônico n. 03/2023 do órgão gerenciador (ID 488804) e publicidade extrato da ata (ID 488811);
- Documentos da empresa detentora da ata compostos de cartão CNPJ, comprovante de inscrição Estadual, balanço patrimonial do período, alterações contratuais



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- | |
|---|
| registradas, procuração e documentos do procurador (ID 489727); |
| ● Termo de Convênio nº 39/2024/PGE-SEDUC (ID 491189) e termo aditivo (ID 491192); |
| ● Cotações Prévias (ID 491198) e análise de cotação/ quadro comparativo - RETIFICADO (ID 516936) com o intuito de comprovar a vantajosidade da aquisição através da adesão à presente ata de registro de preços; |
| ● Solicitações de Despesa n. 4616, 4618, 4619 e 4615/2024 (ID 491202). |
| ● Despacho da SUPEL sobre a questão da horizontalidade entre municípios e consórcios pela Lei 8.666/1993 (ID 503383); |
| ● Memorando 600/SEMED/2024 da secretaria em resposta (ID 506093); |
| ● Despacho da SUPEL a PGM solicitando consulta jurídica sobre a questão (ID 506093); |
| ● Parecer Jurídico de esclarecimento (ID 508254); |
| ● Termo de Referência - RETIFICADO (ID 513868); |
| ● Consulta Inidoneidade de contratar com a administração pública na CGU, CNJ, SICAF e TCU (ID 513884); |
| ● Cartão CNPJ para justificar a escolha dos fornecedores na pesquisa direta (ID 516916); |
| ● Certidões de regularidade perante as receitas “ESTADUAL, MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE, FGTS, TRABALHISTA – CNDT e Certidão de Falências e recuperações judiciais” da empresa detentora da ata, válidas para esta data e certidão Positiva com efeito negativo “FEDERAL/INSS” (ID 514189). |

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços,



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; **XLIX - órgão ou entidade não participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transscrito deverá ser adotado quando esta Municipalidade pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

Analisando os autos, verificamos que os quesitos acima identificados estão presentes, e serão abaixo citados de forma individual.

APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA: Ata de Registro de Preços nº. 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar; Ata de Registro de Preços e anexo- ID 488804; Termo de referência - ID 513868; consulta prévia ao órgão gerenciador seguida da anuência do mesmo - ID's 488759, 513715 e 489579; consulta prévia ao fornecedor seguido da aceitação pelo fornecedor- ID's 488758 e 489174.

Verificam-se ainda nos autos, que os quantitativos solicitados pelo carona estão dentro do limite permitido em lei. Consta ainda do Termo de Referência à justificativa para o procedimento.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, o *carona* no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, **o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas**. Permite-se ao *carona* que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outro órgão, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma operação seletiva.

O *carona* no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta consistindo na **desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa**. Se o fornecedor tem a capacidade de atender outros órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderi-la?

É necessário, contudo, uma correta verificação das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre a proposta mais vantajosa.

No tocante a vantagem do menor preço de mercado, após a pesquisa de preços verificou-se a vantajosidade diante das cotações previas anexas ao ID 491198 do PEC, em confronto com o valor registrado na Ata. Quanto a formação dos preços salientamos que deve-se observar o disposto na Instrução Normativa nº 006 de 17 de Abril de 2024 do Controle Interno, se for o caso.

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por intermédio de seu Procurador signatário, opina favoravelmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM. AMLAP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cacoal, 28 de agosto de 2024.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690



PROCESSO N°: 24.057/2024

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREVISÃO LEGAL – POSSIBILIDADE

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EMPRESAS: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por seu Procurador abaixo assinado, com fulcro na Lei n. 2.413/PMC/2008, emite o seguinte parecer:

Trata-se de solicitação da Secretaria requisitante, visando atender as necessidades da mesma, requerendo aproveitamento de procedimento licitatório (carona), à Ata de Registro de Preços nº. 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM. AMLAP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, com estimativa de custo no valor de R\$ 1.247.219,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme:

- Autorização de abertura de processo (ID 488756);
- Solicitação da prefeitura de Cacoal a empresa detentora da ata (ID 488758) e aceite da empresa detentora da ata de registro de preços (ID 489174), a saber, APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA em fornecer o objeto solicitado nas mesmas condições registradas na ata de registro de preços nº. 01/2024;
- Solicitações da Secretaria municipal ao órgão gerenciador da presente ata de registro de preços (ID 488759) e aceite do mesmo (ID 489579);
- Procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 03/2023 do órgão gerenciador composto de nomeação da equipe de Licitação (ID 488789), aviso de publicação do Edital (ID 488791), Edital com anexos (ID 488790), parecer jurídico (ID 488793), ata de sessão (ID 488794), proposta da empresa vencedora (ID 488799) e termo de adjudicação e termo de homologação (ID 488800);
- Ata de Registro de Preços n. 01/2024 proveniente do Pregão Eletrônico n. 03/2023 do órgão gerenciador (ID 488804) e publicidade extrato da ata (ID 488811);
- Documentos da empresa detentora da ata compostos de cartão CNPJ, comprovante de inscrição Estadual, balanço patrimonial do período, alterações contratuais



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

registradas, procuração e documentos do procurador (ID 489727);

- Termo de Convênio nº 39/2024/PGE-SEDUC (ID 491189) e termo aditivo (ID 491192);
- Cotações Prévias (ID 491198) e análise de cotação/ quadro comparativo - RETIFICADO (ID 516936) com o intuito de comprovar a vantajosidade da aquisição através da adesão à presente ata de registro de preços;
- Solicitações de Despesa n. 4616, 4618, 4619 e 4615/2024 (ID 491202).
- Despacho da SUPEL sobre a questão da horizontalidade entre municípios e consórcios pela Lei 8.666/1993 (ID 503383);
- Memorando 600/SEMED/2024 da secretaria em resposta (ID 506093);
- Despacho da SUPEL a PGM solicitando consulta jurídica sobre a questão (ID 506093);
- Parecer Jurídico de esclarecimento (ID 508254);
- Termo de Referência - RETIFICADO (ID 513868);
- Consulta Inidoneidade de contratar com a administração pública na CGU, CNJ, SICAF e TCU (ID 513884);
- Cartão CNPJ para justificar a escolha dos fornecedores na pesquisa direta (ID 516916);
- Certidões de regularidade perante as receitas “ESTADUAL, MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE, FGTS, TRABALHISTA – CNDT e Certidão de Falências e recuperações judiciais” da empresa detentora da ata, válidas para esta data e certidão Positiva com efeito negativo “FEDERAL/INSS” (ID 514189).

Ocorre que, como bem pontuado pela Controladoria Geral do Município (ID 523170), houve um equívoco no Parecer Jurídico anteriormente proferido (ID 519591), eis que a adesão foi fundamentada com base na Lei nº 14.133/21, quando deveria ter sido fundamentada na Lei 8.666/93, tendo em vista que o certame licitatório foi conduzido sob seus efeitos.

Entretanto, conforme entendimento proferido do Supremo Tribunal Federal no bojo do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.315.633, a ausência de parecer jurídico não é causa autônoma de invalidada da licitação, pois, necessária é a regularidade dos atos, não o parecer opinativo da assessoria jurídica.



APELAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO SOBRE AS MINUTAS DE EDITAL DO CERTAME E CONTRATO. SITUAÇÃO QUE NÃO INFERE NA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTE A OCORRÊNCIA DO REGULAR PROCEDIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VALOR EXORBITANTE. NECESSIDADE DE REDUÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O alegado vício apontado acerca da ausência de parecer jurídico acerca das minutas do Edital do certame, não é eficaz para nulificar um processo licitatório, cujo procedimento se deu de maneira regular, tendo ocorrido, inclusive, a homologação do certame e assinatura de contrato pelas partes.
2. Seria um despropósito concluir que a ausência de parecer jurídico prévio acarrete a invalidação da licitação, pois, necessária é a regularidade dos atos, não o parecer opinativo da assessoria jurídica. Com isso, afirma-se que a ausência de observância do disposto no parágrafo único não é causa autônoma de invalidada da licitação. O descumprimento da regra do parágrafo único não vicia o procedimento se o Edital ou contrato não apresentavam vícios.
3. Havendo comprovação da existência de dotação orçamentária para o início da obra, objeto do certame, não há que se falar em nulidade.
4. Restando configurada a exorbitância do valor referente aos honorários advocatícios, necessária se faz a sua redução em patamar condizente com a realidade processual e, ainda, aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
5. Recurso conhecido e parcialmente provido, apenas para reduzir o valor do honorários, mantendo-se os demais termos da sentença.

Assim, a medida que se impõe é que, nesse momento, seja feita a análise do procedimento com base na Lei 8.666/93.

Pois bem:

Cuida-se de um procedimento instituído no país por meio do Decreto Federal nº 3.931/2001, revogado pelo Decreto 7.892/13, que por sua vez, foi revogado pelo Decreto nº 11.462, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos Art's. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências; e que possibilita que a proposta mais vantajosa numa licitação possa ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona* que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

No presente caso, trata-se de uma ata de registro de preços celebrada com fundamento na Lei nº 8.666/93, e portanto, vigente mesmo após sua revogação.

Aliás, esta foi a opção normativa prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e



II – a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Portanto, o fundamento legal do instituto encontra-se no art. 22 do Decreto Federal 7892/13, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

É certo que o Sistema de Registro de Preços constitui em importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração. Por outro lado, como já decidiu o Tribunal de Contas da União também pode ser utilizado para objetos que dependem de outras variáveis inibidoras do uso da licitação convencional, tal como ocorre com um Município que aguarda recursos de convênio – muitas vezes transferidos em final de exercício com prazo restrito para a aplicação; liberados os recursos se o objeto já houver sido licitado pelo Sistema de Registro de Preços caberá apenas expedir a nota de empenho para consumar a contratação. (J. U. JACOBY FERNANDES, *Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico*. Fórum. Belo Horizonte. 2008. pág. 668).

Portanto, necessário esclarecer que a norma que autorizou o aproveitamento (carona) não autorizou simplesmente qualquer órgão a aderir ao resultado da licitação promovida por outra unidade. Ao contrário, restringiu a possibilidade de um órgão contratar o fornecedor selecionado mediante licitação por outro órgão apenas ao Sistema



de Registro de Preços, expressamente previsto em lei.

A Administração Pública indica o objeto que pretende adquirir e informa os quantitativos estimados e máximos pretendidos, não assumindo, ao contrário da licitação convencional, o compromisso de contratação, nem mesmo de quantitativos mínimos.

Não se pode olvidar que esse sistema de aquisição por preços registrados viabiliza ao gestor se antecipar as dificuldades e conduzir o procedimento licitatório com vários meses de antecedência, evitando as sistemáticas urgências de atendimento. Não é, portanto, por acaso que vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento de trabalho.

O órgão não participante do procedimento, ou melhor, o *carona*, é aquele que, não tendo participado na época oportuna, informando sua estimativa de consumo, requer, posteriormente ao Órgão gerenciador, **o uso da Ata de Registro de Preços**.

Importante registrar que a adesão à ata de registro de preço só terá validade jurídica se atendidas às condições impostas. Nesse sentido, manifestaram o Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado – TCE - RO, nos autos do processo nº 3393/2010, a saber:

- (1) que o edital de licitação contemple a possibilidade do “carona”, dizendo, se possível, o número de adesões a serem recepcionadas pelo gerenciador;
- (2) que o edital de licitação contemple o total geral do quantitativo passível de contratação entre o licitante vencedor e o órgão participante (carona), que deve ser até o máximo de **100%, independentemente do número de adesões**, nos termos do § 3º do artigo 22 do Decreto 7892/13.
- (3) deverá ser previamente demonstrado, mediante avaliação e exposição em processo próprio interno, a viabilidade econômica, financeira e operacional da adesão à ata de registro de preço elaborada por outro órgão, inclusive por meio de cotação de preços (formalismo processual);
- (4) interesse do carona em usar a Ata de Registro de Preços em razão dos preços e condições do Sistema de Registro serem comprovadamente vantajosos;
- (5) prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, que, uma vez aceito, deverá indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- (6) aceitação do fornecedor beneficiário da contratação pretendida, condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços (originária);
- (7) embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Quanto aos limites de quantitativos, deve ser observada a disposição constante do Art. 32 do Decreto nº 11.462, in verbis:



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nesse sentido:

“(…)

Para finalizar, com base em todo o exposto, destacamos as seguintes conclusões:

1- as atas de registro de preços firmadas sob a vigência da Lei 8.666/93 seguem válidas até o seu termo final, ainda que ele seja posterior a 30/12/2023 (data de revogação da Lei 8.666/93);

2- essas atas, assim como os contratos firmados com base na Lei 8.666/93, seguirão por ela regidos mesmo após a sua revogação;

3- é possível a adesão de órgãos ou entidades não participantes a essas atas, visto que elas são válidas e estão aptas a produzir todos os seus efeitos;

4- nesses casos, o procedimento aplicável à adesão é aquele previsto na Lei 8.666/93 e no regulamento pertinente, que são os diplomas normativos que regem as referidas atas;

5- por outro lado, como a autorização para a adesão decorre da Lei 14.133/21, as condições materiais de adesão nela previstas devem ser observadas, com destaque para os limites aos quantitativos, sob pena de o órgão ou entidade não se conformar aos requisitos previstos na única lei em vigor que rege o tema;

6- (...)"

(SOUZA, Caio Augusto Nazário de; MEDEIROS, Lucas Sipioni Furtado de; VITA, Pedro Henrique Braz de. É possível a adesão a ata de registro de preços firmada à luz da Lei 8.666? 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-jan-12/e-possivel-a-adesao-a-ata-de-registro-de-precos-firmada-a-luz-da-lei-8-666/>. Acesso em: 05 abr. 2024.)

O Tribunal de Contas da União tem se manifestado claramente no sentido de que a administração pública, utilize a adesão com parcimônia e prudência, tratando-a como uma exceção (anômala) e desde que cumpridas todas as exigências legais, como por exemplo o recente Acórdão 318/2018 – Plenário:

[...] A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação (“carona”) exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação.



Bem como o Acórdão 1.823/2017 – Plenário:

[...]A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

Analizando os autos, verificamos que os quesitos acima identificados estão presentes, e serão abaixo citados de forma individual.

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Ata de Registro de Preços nº. 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar; Ata de Registro de Preços e anexo- ID 488804; Termo de referência - ID 513868; consulta prévia ao órgão gerenciador seguida da anuência do mesmo - ID's 488759, 513715 e 489579; consulta prévia ao fornecedor seguido da aceitação pelo fornecedor- ID's 488758 e 489174.

Verificam-se ainda nos autos, que os quantitativos solicitados pelo *carona* estão dentro do limite permitido em lei. Consta ainda do Termo de Referência à justificativa para o procedimento.

Com efeito, o *carona* no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, **o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas**. Permite-se ao *carona* que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outro órgão, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma operação seletiva.

O *carona* no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta consistindo na **desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa**. Se o fornecedor tem a capacidade de atender outros órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderir-a?



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É necessário, contudo, uma correta verificação das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre a proposta mais vantajosa.

No tocante a vantagem do menor preço de mercado, após a pesquisa de preços verificou-se a vantajosidade diante das cotações prévias anexas ao ID 491198 do PEC, em confronto com o valor registrado na Ata. Quanto a formação dos preços salientamos que deve-se observar o disposto na Instrução Normativa nº 006 de 17 de Abril de 2024 do Controle Interno, se for o caso.

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por intermédio de seu Procurador signatário, opina favoravelmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM. AMLAP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cacoal, 03 de setembro de 2024.

**NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787**

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01/2024, PREGÃO ELETRONICO N°. 3/2023,
REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
DA ASSOCIALÇAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL
AGRESTE POTIGUAR - CIMMALAP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Excelentíssimo Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, resolve:

Aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024, PREGÃO ELETRONICO N°. 3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIALÇAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIMMALAP** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR.

Justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez, que com esse procedimento, a Prefeitura adquirirá EQUIPAMENTOS já aceito por Órgão intermunicipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto irá atender a determinados requisitos de qualidade e com preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado. A aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cacoal.

A aquisição em atendimento as unidades escolares do município de Cacoal/RO visando a manutenção das atividades esportivas, Empresa detentora do registro: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ N°. **06.198.597/0001-07**.

DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM 22	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um portalivros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteirinho de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção	11	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta -objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevea salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. - Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993,		
--	--	--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ####.###.772-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), Sharnilla Indira Giacomini de Souza (CPF ####.###.222-##), JESSICA TALANA PEREIRA (CPF ####.###.902-##), em 29/08/2024 - 09:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: <https://signpmccacoalxsistemas.com.br/documento/Assinado/248545>. Folha 2 de 9





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

	NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos			
ITEM 24	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983,	79	R\$ 2.892,00	R\$ 228.468,00





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

	ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.			
ITEM 23	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoparem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. - Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do	143	R\$ 2.544,96	R\$ 363.929,28





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

	ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante			
ITEM 29	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO - A mesa deve ser composta por tamos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteirão, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D	56	R\$ 4.500,00	R\$ 252.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ####.###.772-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), Sharnilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ####.###.222-##), JESSICA TALANA PEREIRA (CPF ####.###.902-##), em 29/08/2024 - 09:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoalxsistemas.com.br/documento/Assinado/248545. Folha 5 de 9





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

	3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos			
ITEM 30	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES INFANTIL -. A mesa deve ser composta por tampo modular fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante! - Declaração de garantia	53	R\$ 4.400,00	R\$ 233.200,00





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS

	emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos			
ITEM 06	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: •Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior à 100 µm; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017 •Laudo de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras; •Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. •Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante -Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.	29	R\$ 4.218,00	R\$ 122.322,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ####.###.772-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), Sharnilla Indihira Giacomini de Souza (CPF ####.###.222-##), JESSICA TALANA PEREIRA (CPF ####.###.902-##), em 29/08/2024 - 09:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmccacoal.sistemas.com.br/documento/Assinado/248545. Folha 7 de 9





**ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES
COORD. DE REGISTRO DE PREÇOS**

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.247.219,28 (HUM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Cacoal - RO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JESSICA TAIANA PEREIRA

DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS DA EDUCAÇÃO

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

GILDEON ALVRES DA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

DECRETO N°. 8.073/PMC/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

DAMIAO BATISTA DO

Assinado de forma digital por DAMIAO

NASCIMENTO:09031831450

BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450

Dados: 2024.08.28 14:23:29 -03'00'

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ N°. 06.198.597/0001-07



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 28 Agosto 2024, 14:25:41



Status: Em-Curso

Documento: TERMO DE ADESÃO ASSINADO.Pdf

Número: 25226340-a929-4549-b1a7-426d01a7924e

Data da criação: 28 Agosto 2024, 14:25:28

Hash do documento original (SHA256): 288919830faee1e5aec25d4b4546035168dec3ab2509af530b933b379d4c6cccd



Assinaturas

0 de 1 Assinaturas

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ####.###.772-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), Sharnilla Indira Giacomin Souza (CPF ####.###.222-##), JESSICA TALANA PEREIRA (CPF ####.###.902-##), em 29/08/2024 - 09:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpme.com.br/documento/248545>. Folha 9 de 9

Signed by DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO (09031831450)
Data: 28/08/2024 17:26:27 +00:00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ####.###.772-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), Sharnilla Indira Giacomin Souza (CPF ####.###.222-##), JESSICA TALANA PEREIRA (CPF ####.###.902-##), em 29/08/2024 - 09:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpme.com.br/documento/248545>. Folha 9 de 9

ZapSign

Assinado com
certificado



ZapSign

conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Documento 25226340-a929-4549-b1a7-426d01a7924e, segundo os [Termos de Uso](#) da

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 30/08/2024

Art. 2º - A remuneração percebida pelo servidor será reduzida

proporcionalmente conforme a nova carga horária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 02 de setembro

de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 29 de agosto de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO 9.314/PMC/2023

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

DEC. N. 8.073/PMC/2021 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024, PREGÃO ELETRONICO N°. 3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR - CIMMALAP.

PROCESSO PMC: 24057/ELETRONICO/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à ata de registro de preços N° 01/2024, PREGÃO ELETRONICO N°. 3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR - CIMMALAP.

EMPRESA DETENTORA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.247.219,28

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àata de registro de preços N° 01/2024, PREGÃO ELETRONICO N°. 3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR - CIMMALAP.

Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 28 de agosto de 2024.

JESSICA TAIANA PEREIRA

Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PROJETO DE

JOVENS GÊNIOS

APRENDIZAGEM CRIATIVADA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL

TEMA – “RECURSOS HIDRICOS” -

ÁGUA, ECONOMIZAR PARA NÃO FALTAR”

CACOAL-RO

2024

PROJETO

PREMIAÇÃO DO CONCURSO

JOVENS GÊNIOS - “APRENDIZAGEM CRIATIVA”

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, no uso de suas atribuições legais institui o Concurso JOVENS GÊNIOS APRENDIZAGEM CRIATIVA de produções dos estudantes da Rede,

que objetiva valorizar produções artísticas e intelectuais, habilidades literárias e das diversas áreas do conhecimento, promovendo a interação entre os estudantes,

CONTRATO N. 055/PMC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominado CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. GILDEON ALVES DA CRUZ, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, s/n, Distrito Industrial I, Lote 4, Macaíba/RN, neste ato representada por seu Procurador o Sr. DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG n.º 3010068 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.318.314-50, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Eletrônico n.º 24057/2024, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR), por meio da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR-CIM-AMLAP, com recurso oriundo do CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações presentes no Termo de Referência da Inexigibilidade n.º 61/2024, acostados ao Processo Eletrônico n.º 24057/2024.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O Amparo legal do presente contrato encontra-se consubstanciado na ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR-CIM-AMLAP, com recurso oriundo do CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC, Termo de Referência da Inexigibilidade n.º 61/2024, Processo Eletrônico n.º 24057/2024 da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.247.219,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme Notas de Empenho n.º 4914/2024, 4415/2024, 4916/2024 e 4917/2024.



Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável da pasta e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT.

Parágrafo Segundo. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

Parágrafo Terceiro. Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Parágrafo Quarta. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. Os materiais objeto deste Contrato, após o recebimento da Nota de Empenho, deverão ser entregues dentro das especificações estipuladas diretamente no Almoxarifado Central, sítio Avenida Araçatuba, nº. 2296, Bairro Industrial no prazo máximo de 30 (trinta) dias de modo a satisfazer o interesse público, podendo ser prorrogado com a anuência da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações vigentes.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos obedecendo às especificações contidas no Termo de referência, não serão aceitas variações.

Parágrafo Terceiro. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

- Obedecendo rigorosamente as especificações gerais descritas a seguir;
- A fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste termo, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com a especificação ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo ente CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Quinto. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Sexto. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Sétimo. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Oitavo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

Parágrafo Nono. Os quantitativos dispostos no Termo de Referência são meras estimativas, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA. A execução do objeto contratado deverá ser conforme as especificações contidas na ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIM-AMLAP, com recurso oriundo do CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC, Termo de Referência da Inexigibilidade n.º 61/2024, acostados ao Processo Eletrônico n.º 24057/2024.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro. A garantia dos materiais permanentes será de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com as condições usuais do fabricante, contados a partir de recebimento definitivo fixado na nota fiscal de fornecimento.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 350

Fonte de recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado – Educação - Exercício

Desdobramento: 42 00 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor: R\$ 3.325,78 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Nota de empenho n.º 4914/2024

Valor: R\$ 961.514,47 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Nota de empenho n.º 4915/2024

Reduzido: 354

Fonte de recurso: 65000102 Recursos de Impostos – MDE 25% Creche - Contrapartida

Desdobramento: 42 00 MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor: R\$ 281.404,81 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Nota de empenho n.º 4916/2024

Valor: R\$ 974,22 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Nota de empenho n.º 4917/2024

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único. As eventuais alterações contratuais serão realizadas com observância ao preconizado no art. 65 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA fica obrigada à:

- 1) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelos órgãos solicitantes, quanto ao fornecimento do objeto;
- 2) Substituir imediatamente e as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 3) Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4) Não será aceito em hipótese alguma, produto adulterado ou fora das especificações e qualidades exigidas em Lei;
- 5) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuênciam da Contratante;
- 6) Cumprir os prazos e normas estabelecidas neste Contrato e no edital, sob pena de sofrer as sanções legais e contratuais;
- 7) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento;
- 8) Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que solicitado;
- 9) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante.
- 10) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 11) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A CONTRATANTE fica obrigada à:

- 1) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;
- 2) Efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do município;
- 3) Rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o objeto do termo de referência;
- 4) Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 5) Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93;
- 6) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 7) Sujeitar-se as diretrizes da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações e Dec. Municipal 5.538/PMC/2015 e suas alterações.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos;




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

-
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - V. Não manter a proposta;
 - VI. Cometer fraude fiscal;
 - VII. Comportar-se de modo inidôneo.

Subcláusula Primeira. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

Subcláusula Segunda. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Subcláusula Terceira. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Subcláusula Quarta. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento da infração não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Subcláusula Oitava. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Subcláusula Nona. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Subcláusula Décima. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Décima Primeira. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de empresas inidôneas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no Termo de Referência.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em tantas vias quanto necessárias, de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

[Assinado Digitalmente]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GILDEON ALVES DA CRUZ
INTERVENIENTE

[Assinado Digitalmente]
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO
CONTRATADA




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PMC/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N. 24057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR), por meio
da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
1/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023,
REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-
CIM-AMAP, com recurso oriundo do CONVÊNIO N.º
039/2024/PGE-SEDUC, para atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,
conforme especificações presentes no Termo de
Referência da Inexigibilidade n.º 61/2024, acostados ao
Processo Eletrônico n.º 24057/2024.
VALOR: R\$ 1.247.219,28 (um milhão, duzentos e
quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte
e oito centavos).
PRAZO: 12 meses.
DATA: 11/09/2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Setembro 2024, 14:05:49



Documento: CONTRATO 055-24- APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - SEMED.Pdf

Número: 6908abee-8e4a-4af9-a8c0-b9f595a8ba14

Data da criação: 11 Setembro 2024, 14:05:34

Hash do documento original (SHA256): c11d102eb1a5d8f0b9842e34aedd712f514aaea034c89960bb74786cca324859



Assinaturas

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

Foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ####.###.772-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ####.###.911-##), em 12/09/2024 - 10:45, no documento pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/253838>. Folha 8 de 8

Signed by DAMIAO BATISTA DO
NASCIMENTO (09031831450)
Data: 11/09/2024 17:06:01 +00:00

feitura de Cacau

é o documento

que foi assinado

digitalmente

por Adailton Antunes Ferreira

(CPF ####.###.772-##), Gildeon Alves da Cruz

(CPF ####.###.911-##), em 12/09/2024 - 10:45,

no documento pelo QR Code ao lado e ou pelo link:

<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/253838>. Folha 8 de 8

Assinado com



conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



mero 6908abee-8e4a-4af9-a8c0-b9f595a8ba14, segundo os [Termos de Uso](#) da

6908abee-8e4a-4af9-a8c0-b9f595a8ba14. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024

dioc.cacoal.ro.gov.br

www.cacoal.ro.gov.br

@prefeituradecacoal



CADERNO I - EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PMC/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N. 24057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED

CONTRATADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR), por meio da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGreste POTIGUAR-CIM-AMLAP, com recurso oriundo do CONVÊNIO N.º 039/2024/PGE-SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações presentes no Termo de Referência da Inexigibilidade n.º 61/2024, acostados ao Processo Eletrônico n.º 24057/2024.

VALOR: R\$ 1.247.219,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 meses.

DATA: 11/09/2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0734/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a ELIANE DE LACERDA LUCIO

SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei

Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024

dias, a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, para o(a) servidor(a)

municipal VALMIR FERREIRA DE PAULA, ocupante do cargo de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob

matrícula n. 3732, lotada em UBS - SÃO MARCOS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Cacoal - RO, 11 de setembro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretaria Municipal de Administração Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTRARIA 0730/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.^a ELIANE DE LACERDA LUCIO

SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei

Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30

dias, a contar de 30/09/2024 a 29/10/2024, para o(a) servidor(a)

municipal MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais,

sob matrícula n. 197, lotada em COORDENAÇÃO DE RECEITA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos legais a partir de 30/09/2024.

Cacoal - RO, 10 de setembro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretaria Municipal de Administração Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMDEC

ERRATA DE PORTARIA Nº 15/SEMDEC/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 62/GAB/PMC/2024 – em favor do Servidor: FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 62/GAB/PMC/2024

DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA

FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO, A

SERVIDORA SE DESLOCARÁ AO MUNICÍPIO

DE PORTO VELHO, ONDE IRÁ EMBARCAR

PARA O ESTADO DO PARANÁ COM DESTINO

A CURITIBA. A MESMA EM

RECONHECIMENTO AO SEU DESEMPENHOS

EM ATENDIMENTO NA SALA DO

EMPREENDEDOR, FOI ESCOLHIDA PARA

RECEBER COMO PRÉMIO UMA VISITA

TÉCNICA NA SEDE DA SALA DO

EMPREENDEDOR, NOS DIAS 29, 30 DE

SETEMBRO E NO DIA 01 DE OUTUBRO DE

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024

2024, COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE

AÉREO ENTRE PORTO VELHO-RO A

CURITIBA-PR, HOSPEDAGEM E AJUDA DE
CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO CUSTEADA
PELO SEBRAE/RO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5388/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL

DATA DA VIAGEM: 28/09/2024

TÉRMINO DA VIAGEM: 02/10/2024

DATA DE EMISSÃO DA PORTARIA 04/09/2023

LEIA-SE:

PORTARIA N° 62/GAB/PMC/2024

DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA
FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO, A
SERVIDORA SE DESLOCARÁ AO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, ONDE IRÁ EMBARCAR
PARA O ESTADO DO PARANÁ COM DESTINO
A CURITIBA. A MESMA EM

RECONHECIMENTO AO SEU DESEMPENHOS
EM ATENDIMENTO NA SALA DO
EMPREendedor, FOI ESCOLHIDA PARA
RECEBER COMO PRÉMIO UMA VISITA
TÉCNICA NA SEDE DA SALA DO
EMPREendedor, NOS DIAS 29, 30 DE
SETEMBRO E NO DIA 01 DE OUTUBRO DE
2024, COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE
AÉREO ENTRE PORTO VELHO-RO A

CURITIBA-PR, HOSPEDAGEM E AJUDA DE
CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO CUSTEADA
PELO SEBRAE/RO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 5388/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL

DATA DA VIAGEM: 28/09/2024

TÉRMINO DA VIAGEM: 02/10/2024

DATA DE EMISSÃO DA PORTARIA 10/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Portaria n° 188/PED/SEMED/CACOAL/2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO COMPOSTA PARA
VALIDAÇÃO DAS PRODUÇÕES DOS ESTUDANTES DA
REDE MUNICIPAL DE CACOAL NO CONCURSO
JOVENS GÊNIOS-APRENDIZAGENS CRIATIVAS 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de
Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/2009.

Considerando a lei n. 4.835/PMC/2021, que dispõe sobre
a criação do programa de estímulo ao aprendizado e
reconhecimento educacional "Jovens Gênios
Aprendizagem Criativa" no âmbito do município de
Cacoal e, dá outras providências.

Considerando que dispõe o art. 5º da Lei aludida no
parágrafo acima

Art. 5º A Comissão Julgadora será nomeada por portaria
 pelo Prefeito, cujos membros serão indicados dentre os
 servidores da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público a comissão composta para
validação das produções dos estudantes da Rede
Municipal de Cacoal no concurso Jovens Gênios -
Aprendizagens Criativas 2024.

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024

Segue abaixo a relação dos servidores que comporão a comissão mencionada acima:

- ALCI VELOSO, cadastro n° 7500;
- IZABEL CARETA, cadastrado n° 83011;
- GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO YOKOTA, cadastro n° 4018.
- RAQUEL FATIMA DOS SANTOS, cadastro 5019.
- VILMA JERDICKA, cadastro 5514.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Cumprido.

Cacoal, 12 de setembro de 2024

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente torna público o Julgamento em 1ª Instância do auto de infração

n.838/SEMMA/2024. Processo n. 21762/2024, ocorrido em 31/07/2024. Sujeito Ativo:

Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: SIDNEY BUARQUE BALDISSERA.

Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena

de inscrição em Dívida Ativa, SALVO interposição de Recurso em 2ª Instância

Administrativa em 15 dias úteis a partir da publicação.

Cacoal, 12 de setembro 2024.

EDSON VANDER LENZI KAWAI

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dec. 9.137/PMC/2023 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024

PROCESSO N° 28221/GLOBAL/2024

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO,

julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES),

visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e outros. Valor prévio: R\$ 1.852.749,24.

Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.

A abertura da sessão pública será no dia 01/10/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>.

O presente certame será regido pela Lei N° 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: <https://www.cacoal.ro.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br>,

[br, https://pncp.gov.br](https://pncp.gov.br) ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.

Telefone:(69) 3441-8069.

Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de setembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024

Diana Keila Beker

Pregoeira

Portaria 02/GP/24 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 1078/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: HELIOSALSEDO TIMBO	Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr			
CPF 753.690.362-68	Identidade 0007582200/SSP/RO	Banco I	Agência 1179-7	Conta Corrente 6553-X

DADOS DA VIAGEM

Destino Vilhena	Data de Início 12/09/2024	Data de Retorno 12/09/2024
--------------------	------------------------------	-------------------------------

Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena/RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar exame médico em Hospital Regional Adamastor Teixeira e Centro De Especialidades Vilhenense.

Saída: 12/09/2024
Retorno: 12/09/2024

Meio de transporte: Veículo Oficial

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/09/2024

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 1079/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: MANOEL GOMES CARDOSO			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF 618.571.309-87	Identidade 666.929/SSP/RO	Banco 104	Agência 1823	Conta Corrente 25462-8

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Data de Início 12/09/2024	Data de Retorno 12/09/2024
----------------------	------------------------------	-------------------------------

Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-parana/RO, com intuito de conduzir paciente gestante para realizar exame médico em Hospital de Amor e Centro De Diagnóstico Por Imagem.

Saída: 12/09/2024
Retorno: 12/09/2024

Meio de transporte: Veículo oficial

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/09/2024

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 185/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: LILIA DE SOUZA SILVA	CPF 752.766.822-91	Identidade 785944/DESDC RO	Banco	Cargo/Função/Matrícula PROFESSOR MAGISTERIO 40H. - Matr	Agência	Conta Corrente
--	-----------------------	-------------------------------	-------	--	---------	----------------

DADOS DA VIAGEM

Destino Pimenta Bueno	Data de Início 21/09/2024	Data de Retorno 21/09/2024
--------------------------	------------------------------	-------------------------------

Finalidade: A SERVIDORA IRÁ SE DESLOCAR A CIDADE DE PIMENTA BUENO/RO COM INTUITO DE PARTICIPAR DO II CONGRESSO REGIONAL SOBRE O ESPECTRO AUTISTA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIMENTA BUENO, COM SAÍDA 21 DE SETEMBRO DE 2024 AS 06H00MIN E RETORNO AS 18H00MIN.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 5445/2024 NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) CONFORME O REDUZIDO 95.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA) INTERMUNICIPAIS.
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/09/2024.
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD1D52.
ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/09/2024

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CACOAL**



SUPEL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 40/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90001/2024 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS por meio da CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - OBJETO: Contratação de Licença dos Softwares Adobe Creative Cloud (CC) e Licenciamento do Software CorelDRAW Graphics Suite

PROCESSO PMC: 28736/ORDINÁRIO/2024. ASCOM

OBJETO: para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° **40/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90001/2024 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** por meio da CENTRAL DE COMPRAS - SEGES.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ N.: 04.198.254/0001-17.

VALOR TOTAL DE R\$ 20.462,00 (Vinte mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUAN T.	VALOR UNI. ESTIMADO	VALOR TOTAL
ADOBÉ CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS, LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES	UND.	04	R\$ 4.798,00	R\$ 19.192,00
CORELDRAW GRAPHICS SUITE, LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES	UND.	01	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
TOTAL:				R\$ 20.462,00

Obs.: A integra do Termo de Adesão à Ata n. **40/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90001/2024 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** por meio da CENTRAL DE COMPRAS - SEGES Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 12 de setembro de 2024.

sharmilla Indhira Giacomini de Souza
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0101/PMC/2024.

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ:04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
OHP8224	N5167642	01/07/2024	5002	0
NBG2127	RO00063292	25/06/2024	5568	0
NBZ7429	RO00063341	05/08/2024	5568	0
OAF5415	RO00063430	20/08/2024	5185	1
NDN5J14	RO00063344	06/08/2024	7048	1
NBY9C80	RO00063428	06/08/2024	7072	1
RSZ3H79	RO00063370	07/08/2024	5991	0
RSZ0I09	RO00063096	08/07/2024	7048	1
RSZ0I09	RO00063097	08/07/2024	6599	2
NBO8163	RO00062449	30/07/2024	5541	1
NEE6764	RO00063339	27/07/2024	7048	1

Cacoal/RO 12 Setembro de 2024

CAMILA ALVES ITO

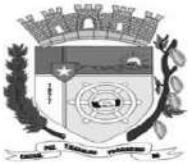
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Dec: 9745/PMC/2024

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – Av. Castelo Branco, nº 20625 – CEP 76.967-651
Cacoal-RO Telefone: (69) 3907-4141

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ:04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHL7E74	N5173152	08/07/2024	5002	0	390,46
NDW8C96	RO00060043	15/05/2024	5185	1	195,23
NDD8035	RO00063022	21/05/2024	6050	1	293,47
NBG6144	RO00063083	07/06/2024	5568	0	195,23
OHV5270	RO00062971	20/05/2024	5550	0	130,16
OHN1901	RO00062896	15/05/2024	7633	2	293,47
NCP4834	RO00063113	07/06/2024	5568	0	195,23
QTE8E98	RO00063081	07/06/2024	7048	1	293,47
NDC4730	RO00063136	28/05/2024	6050	1	293,47
NCC3005	RO00062883	24/04/2024	6130	0	293,47
NDR1224	RO00061164	22/05/2024	7048	1	293,47
NBK4122	RO00062330	20/05/2024	7048	1	293,47
OHU6C09	RO00062899	15/05/2024	5550	0	130,16
SLK2I88	RO00063193	12/06/2024	6122	0	293,47
SLK2G49	RO00063037	22/05/2024	7072	1	293,47
PHF8J06	RO00063020	16/05/2024	7633	1	293,47
OHU3527	RO00063125	13/06/2024	5568	0	195,23
NDC2C43	RO00061553	10/06/2024	7048	1	293,47
QTI5654	RO00063202	13/06/2024	6017	5	293,47
SLH6H09	RO00063123	12/06/2024	6017	5	293,47
NDP3750	RO00063118	11/06/2024	5185	1	195,23
NBS7714	RO00062431	06/05/2024	5452	1	195,23
ONR2132	RO00063040	12/06/2024	5185	1	195,23
NDV5615	RO00063226	14/06/2024	5592	0	130,16
RSU5F62	RO00063227	14/06/2024	5738	0	293,47

Cacoal/RO 12 de Setembro de 2024

Camila Alves Ito

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Dec.: 9745/PMC/2024

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – Av. Castelo Branco, nº 20625 CEP76.967651
Cacoal-RO Telefone: (69) 3907-4141

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/09/2024

EXECUTIVO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO

SILVIO MACHADO

CHEFE DE GABINETE

ELIANE DE LACERDA LUCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEBORAH MAY DUMPIERRE

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ LUCAS BORGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CAROLINA LENZI ARMONDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILDEON ALVES DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO HENRIQUE CARVALS PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

RONALDO SANTANA DE MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI

SECRETÁRIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E
INOVAÇÃO

CAMILA ALVES ITTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO

SIMONIO ALVES VEIGA

DIRETOR-PRESIDENTE DA AMEC

EDSON VANDER LENZI KAWAI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PATRICIA MIGLIORINE COSTA

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES

NELSON RODRIGUES LIMA

DIRETOR DO SAAE

LEGISLATIVO

ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS

VEREADOR

JOÃO PAULO PICHEK

VEREADOR

EDIMAR KAPICHE

VEREADOR

EZEQUIEL CAMARA

VEREADOR

ZIVAN ALMEIDA

VEREADOR

LAURO COSTA KLOCH

VEREADOR

MAGNISON DA SILVA MOTA

VEREADOR

VALDOMIRO CORA

VEREADOR

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

VEREADOR

ROMEU MOREIRA

VEREADOR

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ

VEREADOR

PAULO HENRIQUE

VEREADOR

VALDOMIRO CORA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS

VICE-PRESIDENTE

JOÃO PAULO PICHEK

1º SECRETÁRIO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

KELLY SAMARA DUARTE DA
ROSA

ASSESSORA DE IMPRENSA

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
A conferir este com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assessor-digital>





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4914 / 2024 Global Data: 04/09/2024 2 Página 1 / 1

Credor: 112144 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 350 F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL 15710000

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1

Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5.700.000,00	2.113.568,25	3.325,78	2.110.242,47

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	CJ	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL / ELOTOY	3.325,78	3.325,78

Histórico NAD:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

CONTA CORRENTE N. 72285-5, AGENCIA 1179-7

DESPESA COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO N°. 39/2024/PGE-SEDUC - NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.247.737,28, SUBDIVIDIDO EM R\$ 964.840,25 DE CONVENIO, E R\$ 282.379,03 DE CONTRAPARTIDA.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB N°. 4615 - NO VALOR DE R\$ 961.514,47
SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB N°. 4616/2024 - NO VALOR DE R\$ 3.325,78
SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB N°. 4618/2024 - NO VALOR DE R\$ 281.404,81
SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB N°. 4619/2024 - NO VALOR DE R\$974,22

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 4616/2024 - NO VALOR DE R\$ 3.325,78 (TRES MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - NO REDUZIDO 350.

PROCESSO ELETRONICO DE AQUISIÇÃO N. 24057/2024

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 2 Página 1 / 17

Credor: 112144 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 350 F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL 15710000

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1

Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5.700.000,00	2.110.242,47	961.514,47	1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	10,00	CJ	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL / ELOTOY	3.325,73	33.257,30

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 2 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	79,00	UN	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4	PLAXMETAL / ELOPLAX	2.237,25	176.742,75

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 3 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			(quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser interno, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 4 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem c			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 5 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	143,00	UN	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com 22,20 mm e 1,50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e	PLAXMETAL / CJP-ERGOPLAX	1.968,78	281.535,54

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 6 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			furados para acoparem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos "x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparaflusadas (bucha americana "x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados "x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 7 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa s			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretario Municipal de Educação

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

EMPENHADO POR:

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 8 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4	56,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM PLAXMETAL / ELOPLAX TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO - A mesa deve ser composta por tampo modular fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm		3.481,20	194.947,20

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretario Municipal de Educação

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

EMPENHADO POR:

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 9 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser interíço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 10 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 11 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
5	53,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM PLAXMETAL / ELOPLAX TAMPO INJETADO 10 LUGARES /INFANTIL -. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm		3.403,84	180.403,52

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 12 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser interíço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 13 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 14 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
6	29,00	UN	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceria, 2 portas, 4 prateleiras divisorias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro	APFORM / DOMUS-2P	3.263,04	94.628,16

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 15 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1? polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 16 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: ?Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; ?Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 isento de bolhas ?Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 isento de bolhas ?Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 r1 0 0 % de área enferrujada ?Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 m; ?Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; ?Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359;			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretario Municipal de Educação

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

EMPENHADO POR:

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4915 / 2024 Global Data: 04/09/2024 1 Página 17 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente 15710000

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

5.700.000,00

Saldo Anterior

2.110.242,47

Valor

961.514,47

Saldo Atual

1.148.728,00

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

MARCA

VLR. UNITÁRIO

VLR. TOTAL

Histórico NAD:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

CONTA CORRENTE N. 72285-5, AGENCIA 1179-7

DESPESA COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO Nº. 39/2024/PGE-SEDUC - NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.247.737,28, SUBDIVIDIDO EM R\$ 964.840,25 DE CONVENIO, E R\$ 282.379,03 DE CONTRAPARTIDA.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB Nº. 4615 - NO VALOR DE R\$ 961.514,47

SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB Nº. 4616/2024 - NO VALOR DE R\$ 3.325,78

SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB Nº. 4618/2024 - NO VALOR DE R\$ 281.404,81

SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB Nº. 4619/2024 - NO VALOR DE R\$974,22

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 4615/2024 - NO VALOR DE R\$ 961.514,47 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - NO REDUZIDO 350.

PROCESSO ELETRONICO DE AQUISIÇÃO N. 24057/2024

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretario Municipal de Educação

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

EMPENHADO POR:

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 2 Página 1 / 17

Credor: 112144 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 354 F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL 65000102

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1

Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	378.869,03	281.404,81	97.464,22

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	10,00	CJ	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL / ELOTOY	974,27	9.742,70

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 2 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	378.869,03	281.404,81	97.464,22

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	79,00	UN	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4	PLAXMETAL / ELOPLAX	654,75	51.725,25

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 3 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			(quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteirço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 4 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. -Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem c			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 5 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	378.869,03	281.404,81	97.464,22

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	143,00	UN	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com 22,20 mm e 1,50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e	PLAXMETAL / CJP-ERGOPLAX	576,18	82.393,74

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 6 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			furados para acoparem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos "x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparaflusadas (bucha americana "x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados "x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 7 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa s			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 8 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	378.869,03	281.404,81	97.464,22

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4	56,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM PLAXMETAL / ELOPLAX TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO - A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm		1.018,80	57.052,80

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 9 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser interíço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 10 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Launder de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 11 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	378.869,03	281.404,81	97.464,22

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
5	53,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM PLAXMETAL / ELOPLAX TAMPO INJETADO 10 LUGARES /INFANTIL -. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm		996,16	52.796,48

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 12 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser interíço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 13 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. -Launder de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 14 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	378.869,03	281.404,81	97.464,22

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
6	29,00	UN	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceria, 2 portas, 4 prateleiras divisorias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro	APFORM / DOMUS-2P	954,96	27.693,84

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 15 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1? polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Para garantir a			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 16 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFA

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercí 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 378.869,03	Valor 281.404,81	Saldo Atual 97.464,22
-------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: ?Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; ?Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 isento de bolhas ?Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 isento de bolhas ?Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 r1 0 % de área enferrujada ?Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior á 100 m; ?Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; ?Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4916 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 1 Página 17 / 17

Credor: 112144 -

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercício 65000102

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.
Inexigibilidade

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial

0,00

Saldo Anterior

378.869,03

Valor

281.404,81

Saldo Atual

97.464,22

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

MARCA

VLR. UNITÁRIO

VLR. TOTAL

Histórico NAD:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

CONTA CORRENTE N. 72285-5, AGENCIA 1179-7

DESPESA COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO Nº. 39/2024/PGE-SEDUC - NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.247.737,28, SUBDIVIDIDO EM R\$ 964.840,25 DE CONVENIO, E R\$ 282.379,03 DE CONTRAPARTIDA.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB Nº. 4615 - NO VALOR DE R\$ 961.514,47

SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB Nº. 4616/2024 - NO VALOR DE R\$ 3.325,78

SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB Nº. 4618/2024 - NO VALOR DE R\$ 281.404,81

SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB Nº. 4619/2024 - NO VALOR DE R\$974,22

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 4618/2024 - NO VALOR DE R\$ 281.404,81 - NO REDUZIDO 354.

PROCESSO ELETRONICO DE AQUISIÇÃO N. 24057/2024

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretario Municipal de Educação

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

EMPENHADO POR:

ILDA RODRIGUES DOS SANTOS





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 4917 / 2024 Ordinário Data: 04/09/2024 2 Página 1 / 1

Credor: 112144 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: Comercial: PROJETADA, S/N - LOTE 04 - C.E.P. 59280000 - MACAIBA - RN

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07 Insc. Est.: .

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prog. Trabalho: 12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reducido: 354 F. de Recurso: 65000102 Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida

Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL 65000102

Processo.....: 24057/2024

Tipo de Licitação: Proc.

Nº Licitação.....: 61/2024

Origem de Recursos: 1

Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	97.464,22	974,22	96.490,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	CJ	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLAXMETAL / ELOTOY	974,22	974,22

Histórico NAD:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

CONTA CORRENTE N. 72285-5, AGENCIA 1179-7

DESPESA COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO N°. 39/2024/PGE-SEDUC - NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.247.737,28, SUBDIVIDIDO EM R\$ 964.840,25 DE CONVENIO, E R\$ 282.379,03 DE CONTRAPARTIDA.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB N°. 4615 - NO VALOR DE R\$ 961.514,47
SOLICITAÇÃO DE DESPESA TERMO DE CONVENIO SOB N°. 4616/2024 - NO VALOR DE R\$ 3.325,78
SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB N°. 4618/2024 - NO VALOR DE R\$ 281.404,81
SOLICITAÇÃO DE DESPESA CONTRAPARTIDA SOB N°. 4619/2024 - NO VALOR DE R\$974,22

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 4619/2024 - NO VALOR DE R\$ 974,22 - NO REDUZIDO 354.

PROCESSO ELETRONICO DE AQUISIÇÃO N. 24057/2024

ORDENAÇÃO DE DESPESA

GILDEON ALVES DA CRUZ Secretario Municipal de Educação	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	





Portaria nº 117/SEMED/ADM/2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E
CONFERENCIA DE MATERIAIS PERMANENTES
ADQUIRIDOS COM RECURSOS NO AMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E
RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL –
AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010
A 2018.**

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a Sr. Gildeon Alves Da Cruz, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de certificação, recebimento e conferencia de materiais permanentes adquiridos com RECURSOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018.

Membros

Anna Aparecida Folgado Francisco – Cad.2207

Rosicléia Oliveira de Souza – Cad. 9776

Ednilson Siebert Buss – Cad. 7463

Laura Cristina da Conceição Fernandes-Cad. 8864

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A comissão não será responsável por conferencias técnicas profissionais dos equipamentos, justificado pela não qualificação para tal fim, sendo conferida quantidade, marca, e modelo dos equipamentos;

Art.6º. Poderá a comissão acatar o aceite em conjunto com a entidade superior de equipamentos de marcas e modelos divergentes ao licitado, desde que possuam preço e qualidade equivalentes.

Art. 7º. Não deverá ser de responsabilidade da comissão a alocação dos equipamentos, sendo a mesma

competência da autoridade superior;

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Fui encarregado(a) de assinar este documento
de conformidade com o que consta nele.
Foi feita a leitura da documentação
pредставитель

Cacoal, 05/06/2024

Cacoal- RO, 04 de junho de 2024.

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Decreto nº. 8.073/PMC/2021



CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADOS:ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 14.323.297/0001-30 no valor de: R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

OBJETO:Aquisição de colchões D-33, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses

GESTOR:Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

CACAULÂNDIA, 04 de junho de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Aurelio Souza Dos Santos

Código Identificador:4886E5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/PMC/2024 DO TESTE
SELETIVO 001/PMC/2024

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 001/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **08 (oito) dias corridos** contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 05 de Junho de 2024.

Cargo/Função: Psicólogo 40Horas

Nome	Cargo	Lotação
Tauane Matiely De Oliveira Santos	Psicólogo 40Horas	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA

- () RG;
- () CPF;
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
- () PIS/PASEP;
- () Título de Eleitor;
- () Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
- () Certificado de Reservista (p/ homens);
- () Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
- () Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
- () Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
- () Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS

- () 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
- () Atestado de Aptidão Física e Mental;
- () Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
- () Declaração de Bens (ANEXO VI);
- () Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);

() Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);

() Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);

()Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;

() Certidão negativa da fazenda pública estadual: (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>);

() Certidão negativa do TCE-RO: (<https://tcero.tce.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>);

()Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>).

Publicado por:

Elizabete Malta de Araujo

Código Identificador:DBE894F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 117/SEMED/ADM/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de certificação, recebimento e conferencia de materiais permanentes adquiridos com RECURSOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018.

Membros

Anna Aparecida Folgado Francisco – Cad.2207

Rosicleia Oliveira de Souza – Cad. 9776

Ednilson Siebert Buss – Cad. 7463

Laura Cristina da Conceição Fernandes-Cad. 8864

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A comissão não será responsável por conferências técnicas profissionais dos equipamentos, justificado pela não qualificação para tal fim, sendo conferida quantidade, marca, e modelo dos equipamentos;

art.6º Poderá a comissão acatar o aceite em conjunto com a entidade superior de equipamentos de marcas e modelos divergentes ao licitado, desde que possuam preço e qualidade equivalentes.

Art. 7º Não deverá ser de responsabilidade da comissão a alocação dos equipamentos, sendo a mesma competência da autoridade superior;

Cacoal- RO, 04 de junho de 2024.

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº. 8.073/PMC/2021

Publicado por:

Ana Paula

Código Identificador:669ED983

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA
E LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

CERTIDÃO DE MANCIAL, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Certidão de Manancial (CM), Licença Municipal Prévias (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) para a Obra de Reforma e Revitalização da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cristo Rei, localizada na Rua Antônio de Paula Nunes, 3441, bairro Floresta, Cacoal/RO.

Cacoal, 04 de junho de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:7ED660F6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 74 caput, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	26373/2024
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 36/2024
c) Data Homologação :	04/06/2024
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DA TAXA DE ANUIDADE DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS
CNPJ/CPF: 04.332.120/0001-47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cacoal/RO, 04 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:E06AB51F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 030/PMC/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO: 25129/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMAGRI
CONTRATADA: ROSA & ROSA SERRARIA LTDA
CNPJ: 13.961.786/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme especificações na Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 036/SML/2024, do Pregão Eletrônico n.º 171/2023, da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Superintendência Municipal de Licitações e Inexigibilidade n.º 29/2024, anexo ao Processo Eletrônico n.º 25129/2024.

VALOR: Valor: R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 29/05/2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:57377C7B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0371/PMC/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 13/05/2024, o(a) senhor(a) ALEX CLAUDIO PINHEIRO ADAME, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000949635/SESDC/RO, de 12/04/2005, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 13/05/2024, como consta na artigo 35 § 1º e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 13 de maio de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Paula

Código Identificador:4D4386B9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0326/PMC/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 02/05/2024, o(a) senhor(a) RENATA GIMENEZ DE SA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1835758/SSDC/RO, de 27/07/2022, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DO PRONTO SOCORRO INFANTIL, a ser lotado(a) no(a) PSI - Pronto Socorro Infantil. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/05/2024, como consta na Tabela I anexo II do artigo 5º da Lei N 5062/PMC/2022.

CACOAL - RO, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Paula

Código Identificador:49510611

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0385/PMC/2024**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AP FORM IND COM DE MOVEIS LTDA R Projetada Distrito Industrial lote 04, 00 Margem da BR 304 - Area Rural - CEP:59280-000 - MACAIBA - RN TEL: 3645-0888 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.006.390 fl. 1 /1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2424 0906 1985 9700 0107 5500 1000 0063 9015 1800 5121 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Interestadual				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240011644834 05/09/2024 16:47:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200965360		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 06.198.597/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CACOAL				CNPJ / CPF 04.092.714/0001-28	DATA DA EMISSÃO 05/09/2024
ENDEREÇO R ANISIO SERRAO, 2100		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 76963-852	DATA SAIDA / ENTRADA 05/09/2024
MUNICÍPIO CACOAL		FONE / FAX (69)3907-4180	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:31:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 607.522,00	VALOR DO ICMS 72.902,64	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 607.522,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 19.122,97	OUTRAS DESP. ACES. 0,00	VALOR DO IPI 19.122,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	Descrição do Produto / Serviço	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	Aliquotas ICMS IPI
15753	CONJUNTO REFEITORIO COM 10 LUGARES INFANTIL	94031000	000	6101	UNID	53	4.400,00	233.200,00	7.340,44	233.200,00	27.984,00	7.340,44	12,00 3,25
16110	CONJ REFEITORIO 08 LUGARES	94032010	000	6101	CONJ	56	4.500,00	252.000,00	7.932,20	252.000,00	30.240,00	7.932,20	12,00 3,25
17482	MODULO DE ARMZ. ALTO C/02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	94032010	000	6101	UND	29	4.218,00	122.322,00	3.850,33	122.322,00	14.678,64	3.850,33	12,00 3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N DO EMPENHO:4915/2024 , 4916/2024 PROCESSO:24057/2024 TIPO DE LICITACAO:PROC N LICITACAO:61/2024 TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECO N 01/2024, PREGAO ELETRONICO N 3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDENCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIMMALAP. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 1533-4 CC 106341-3 /--/	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Ama Spa Fotógrafa
Residência V. de São
Jácome L. dos L. Fernandes Cad 8864
Edital Edital Paus.

N 87308 → 87445
Data 16, 9 24

Kawane Larissa de Araújo
Coord. de Patrimônio Geral
Portaria nº 631 UPMC/2023

SETOR DE ALMOXARIFADO
Facoal/RO 12 de 09 de 2024
Rec Conf Exped a cargo SIMONE
Fundo/Convênio _____
El Despesa 999052
Certifico que _____ Material(ais)
Emp. 7915,03/06/2024 Serviço(s)
Proc. _____ Recebido(s)
Prestado(s)
12 de setembro de 2024

Francisca Fernandes da Cruz
GAD 7271

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.006.390	MÊS / ANO DA EMISSÃO 09/24	
CHAVE DE ACESSO 2424 0906 1985 9700 0107 5500 1000 0063 9015 1800 5121				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGÃO 24	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 18/09/2024 14:04:29	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	PROTOCOLO 224240012851853	DATA / HORA DO REGISTRO 18/09/2024 14:04:30	

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

NAS OBSERVAÇÃO DA NF 6390 LER -SE

Nº DO EMPENHO:4915/2024, 4916/2024

PROCESSO:24057/2024

TIPO DE LICITAÇÃO:PROC

Nº LICITAÇÃO:61/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024, PREGÃO ELETRONICO N°3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDENCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIMMALAP.

adquirido com recurso do convenio n. 39/2024/ PGE-SEDUC" nas NF 000.006.390 - 000.006.391

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 1533-4

CC 106341-3

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR AP FORM IND COM DE MOVEIS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.006.391 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
R Projetada Distrito Industrial lote 04, 00 Margem da BR 304 - Area Rural - CEP:59280- 000 - MACAIBA - RN TEL: 3645-0888		CHAVE DE ACESSO 2424 0906 1985 9700 0107 5500 1000 0063 9115 1800 5129	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Interestadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224240011646580 05/09/2024 16:57:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200965360	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 06.198.597/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CACOAL			CNPJ / CPF 04.092.714/0001-28	DATA DA EMISSÃO 05/09/2024	
ENDERECO R ANISIO SERRAO, 2100			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 76963-852	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/09/2024
MUNICÍPIO CACOAL	FONE / FAX (69)3907-4180	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:52:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 639.697,28	VALOR DO ICMS 76.763,67	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 639.697,28
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 20.135,75	OUTRAS DESP. ACES. 0,00	VALOR DO IPI 20.135,75 VALOR TOTAL DA NOTA 639.697,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS IPI
15599	CONJ INFANTIL COMP POR 6 MESAS 6 CADEIRAS 1 MESA CENTRAL	94032010	000	6101	CONJ	11	4.300,00	47.300,00	1.488,86	47.300,00	5.676,00	1.488,86	12,00 3,25
16897	CONJUNTO PARA EDUCACAO INF 4 LUG	94032010	000	6101	UND	79	2.892,00	228.468,00	7.191,49	228.468,00	27.416,16	7.191,49	12,00 3,25
16982	CONJ MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	94032010	000	6101	UND	143	2.544,96	363.929,28	11.455,40	363.929,28	43.671,51	11.455,40	12,00 3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N DO EMPENHO:4914/2024, 4917/2024, 4916/2024, 4915/2024 , PROCESSO:24057/2024 TIPO DE LICITACAO:PROC N LICITACAO:61/2024 TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECO N 01/2024, PREGAO ELETRONICO N 3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDENCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIMMALAP. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 1533-4 CC 106341-3 /--/	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

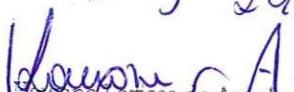
Ana Sps folgado

Priscila V. da Silva

Damia L. do R. Fernandes Rad 8864

Edilson Thibert Buns

87496 w 87678
16 9 24


Hawane Larissa de Araújo
Coord. de Patrimônio Geral
Portaria nº 621/PM/2023

SETOR DE ALMOXARIFADO
Cacoal/RO 12 de 09 de 2024
Rec Conf Exped a cargo SGMEID
Fundo/Convênio _____
El Despesa 449052
Certifico que Material(ais)
Emp. 4917/2024 Serviço(s)
Proc. _____ Recebido(s)
17 de setembro de 2024 Prestado(s)

EMPs.: 4917, 4916, 4915/2024


Priscila Fernandes da Cruz
RAD 7271

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.006.391	MÊS / ANO DA EMISSÃO 09/24	
CHAVE DE ACESSO 2424 0906 1985 9700 0107 5500 1000 0063 9115 1800 5129				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGÃO 24	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 18/09/2024 14:05:31	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	PROTOCOLO 224240012852023	DATA / HORA DO REGISTRO 18/09/2024 14:05:33	

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

NAS OBSERVAÇÃO DA NF 6391 LER -SE

Nº DO EMPENHO:4914/2024, 4917/2024, 4916/2024, 4915/2024,

PROCESSO:24057/2024

TIPO DE LICITAÇÃO:PROC

Nº LICITAÇÃO:61/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024, PREGÃO ELETRONICO N°3/2023, REALIZADO PELA SUPERINTENDENCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIMMALAP.

adquirido com recurso do convenio n. 39/2024/ PGE-SEDUC" nas NF 000.006.390 - 000.006.391

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 1533-4

CC 106341-3

24/09/2024

- BANCO DO BRASIL -**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA****CRÉDITO EM CONTA CORRENTE****CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL****AGENCIA : 1.179-7****CONTA : 00.000.072.285-5**

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 23/09/2024**Nr.DOCUMENTO** 438-00000000**VALOR TOTAL** 278.990,48******* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE : APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE****BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.****AGENCIA : 1.533-4****CONTA : 00.000.106.341-3**

=====

NR. AUTENTICACAO 5.A5E.F94.ED4.EF9.442

24/09/2024

- BANCO DO BRASIL -**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA****CRÉDITO EM CONTA CORRENTE****CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL****AGENCIA : 1.179-7****CONTA : 00.000.072.285-5**

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 21/09/2024**Nr.DOCUMENTO 437-00000000****VALOR TOTAL 953.262,18********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE : APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE****BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.****AGENCIA : 1.533-4****CONTA : 00.000.106.341-3**

=====

NR. AUTENTICACAO F.B8E.CCB.BA4.64E.38F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 19/11/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 151060 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 151060 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 06.198.597/0001-07

Endereço: RUA PROJETADA, S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	609	0	1	7.290,26	NO.EX

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF.

Nº NOTA FISCAL: 000.006.390/2024

Nº EMPENHO: 4916/2024|4915/2024

Nº DO PROCESSO: 24057 /2024

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
-----	--------	--------	----------	-------	----------

Descrição do Débito:

Usuário: XXX.304.882-XX

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				1240000000953624	19/11/2024	7.290,26

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 19/11/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário: XXX.304.882-XX

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 151060 APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA, S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: MACAIBA-RN

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA PROJETADA, S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: MACAIBA-RN

Complemento: LOTE 04

Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão

19/09/2024

Informação para Baixa

1240000000953624

Data de Vencimento

19/11/2024

Observação

Não Receber após o Vencimento.

Valor Original R\$

7.290,26

Valor Correção Monetária R\$

0,00

Valor Juros R\$

0,00

Valor Multa R\$

0,00

Valor Desconto R\$

0,00

Valor a Pagar R\$

7.290,26

81640000072-4

90260765202-8

41119124000-0

00000953624-4

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.10.34
1179701179 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC MOBILIARIO ESCOLAR

AGENCIA: 1179-7 CONTA: 72.285-5

=====

Convenio PREF MUN DE CACOAL

Codigo de Barras 81640000072-4 90260765202-8
41119124000-0 00000953624-4

Data do pagamento 20/09/2024

Valor em Dinheiro 7.290,26

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 7.290,26

DOCUMENTO: 092002

AUTENTICACAO SISBB: E.68F.9F4.B50.F4E.808

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 19/11/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 151060 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 151060 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 06.198.597/0001-07

Endereço: RUA PROJETADA, S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	609	1	1	7.676,36	NO.EX

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF.

Nº NOTA FISCAL: 000.006.391/2024

Nº EMPENHO: 4915/2024| 4914/2024| 4917/2024

Nº DO PROCESSO: 24057 /2024

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
-----	--------	--------	----------	-------	----------

Descrição do Débito:

Usuário: XXX.304.882-XX

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				1240000000953630	19/11/2024	7.676,36

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 19/11/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário: XXX.304.882-XX

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 151060 APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA, S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: MACAIBA-RN

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA PROJETADA, S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: MACAIBA-RN

Complemento: LOTE 04

Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão

19/09/2024

Informação para Baixa

1240000000953630

Data de Vencimento

19/11/2024

Observação

Não Receber após o Vencimento.

Valor Original R\$

7.676,36

Valor Correção Monetária R\$

0,00

Valor Juros R\$

0,00

Valor Multa R\$

0,00

Valor Desconto R\$

0,00

Valor a Pagar R\$

7.676,36

81630000076-6

76360765202-4

41119124000-0

00000953630-1

Pague com PIX

Autenticação Mecânica





Emissão de comprovantes

G3382013414129801
20/09/2024 14:10:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.10.34
1179701179 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC MOBILIARIO ESCOLAR

AGENCIA: 1179-7 CONTA: 72.285-5

=====

Convenio PREF MUN DE CACOAL

Codigo de Barras 81630000076-6 76360765202-4
41119124000-0 00000953630-1

Data do pagamento 20/09/2024

Valor em Dinheiro 7.676,36

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 7.676,36

DOCUMENTO: 092001

AUTENTICACAO SISBB: 3.15A.0F5.A7A.F69.5DE



ATESTADO DE COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE MATERIAIS PERMANENTES

Cacoal-RO, 18 de setembro de 2024.

A comissão de CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018, adquiridos com nomeada por meio de Portaria nº.117/SEMED/ADM/2024, vem pelo presente **CERTIFICAR** o recebimento de conforme tabela abaixo, dos empenhos nº.4914/2024,4917/2024,4916/2024 e 4915/2024, e notas fiscais nº. 000.006.391 no valor de R\$ 639.697,28 (seiscientos e trinta e nove mil seiscents e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) e 000.006.390 no valor de R\$ 607.522,00 (seiscents e sete mil quinhentos e vinte e dois reais) da adquirido no processo eletrônico nº. 24057/2024, mediante adesão a ata de Registro de Preços nº. 1/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 3/2023, da detentora APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA sob CNPJ nº. 06.198.597/0001-07, de forma satisfatória, sem danos ou avarias perceptíveis a olho nu nos equipamentos, cumprindo o estabelecido no Edital licitatório.

Ainda, informamos que a Contratada forneceu equipamentos da mesma marca e modelo, todavia de capacidade, medida em BTU'S levemente superior ao solicitado, sendo acatado pela comissão, após análise minuciosa e aceite técnico favorável do engenheiro elétrico da capacidade das unidades escolares, conforme declaração em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ITEM 22	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA	11	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00
ITEM 24	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	79	R\$ 2.892,00	R\$ 228.468,00
ITEM 23	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	143	R\$ 2.544,96	R\$ 363.929,28
ITEM 29	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO	56	R\$ 4.500,00	R\$ 252.000,00
ITEM 30	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES INFANTIL	53	R\$ 4.400,00	R\$ 233.200,00
ITEM 06	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	29	R\$ 4.218,00	R\$ 122.322,00

Em tempo declaro que o número da nota fiscal correspondente é 000.006.391 e 000.006.390.

OBS. A atribuição da comissão decorre somente do recebimento e conferencia, não sendo de competência a alocação ou instalação do equipamento.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Gildeon Alves da Cruz

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 8.073/PMC/2021

Anna Aparecida Folgado Francisco

Cadastro n°. 2207

Rosicleia Oliveira de Souza

Cadastro n°. 9776

Ednilson Siebert Buss

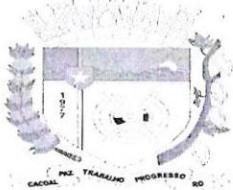
Cadastro n°. 7463

Laura Cristina da Conceição Fernandes

Cadastro n°. 8864

Feitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF #.##.###.###-##), EDNILSON SIEBERT BUSS (CPF #.##.###.###-##), LAURA CRISTINA DA CONCEIÇÃO (CPF #.##.###.###-##), ROSICLEIA OLIVEIRA DE SOUZA (CPF #.##.###.###-##), Ana Aparecida Forgado (CPF #.##.###.###-##), em 18/09/2024 - 11:12, e pode ser
verificado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigappncacoal.lixsistemas.com.br/documentoAssinado256068>. Folha 2 de 2

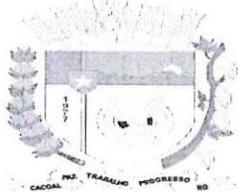




PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Tombamento	Descrição	Empenho	Processo	Nota fiscal	Data incorporação	Valor aquisição
87308 a 87360	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES /INFANTIL .. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados	4915/2024	24057/2024	6390	16/09/2024	R\$: 233.200,00
		4916/2024				
87361 A 87416	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO - A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos	4915/2024	24057/2024	6390	16/09/2024	R\$: 252.000,00
		4916/2024				



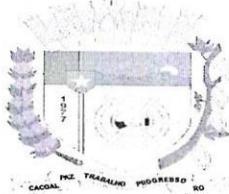
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

87417 A 87445	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas.	4915/2024					
		4916/2024	24057/2024	6390	16/09/2024	R\$: 122.322,00	

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório.


KAWANE LARISSA DE ARAUJO
Coordenadora de patrimônio

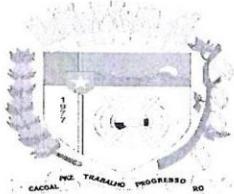
Cacoal-RO, 16 de setembro de 2024



PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

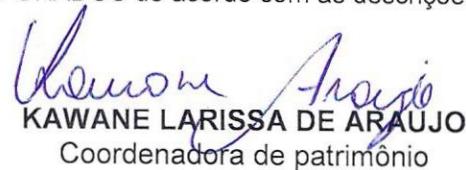
BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Tombamento	Descrição	Empenho	Processo	Nota fiscal	Data incorporação	Valor aquisição
87446 A 87456	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4915/2024 4916/2024 4917/2024 4914/2024	24057/2024	6391	16/09/2024	R\$: 47.300,00
87457 A 87535	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES - A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.	4915/2024 4916/2024	24057/2024	6391	16/09/2024	R\$: 228.468,00
87536 A 87678	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi	4915/2024 4916/2024	24057/2024	6391	16/09/2024	R\$: 363.929,28



PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório.


KAWANE LARISSA DE ARAUJO
Coordenadora de patrimônio

Cacoal-RO, 16 de setembro de 2024



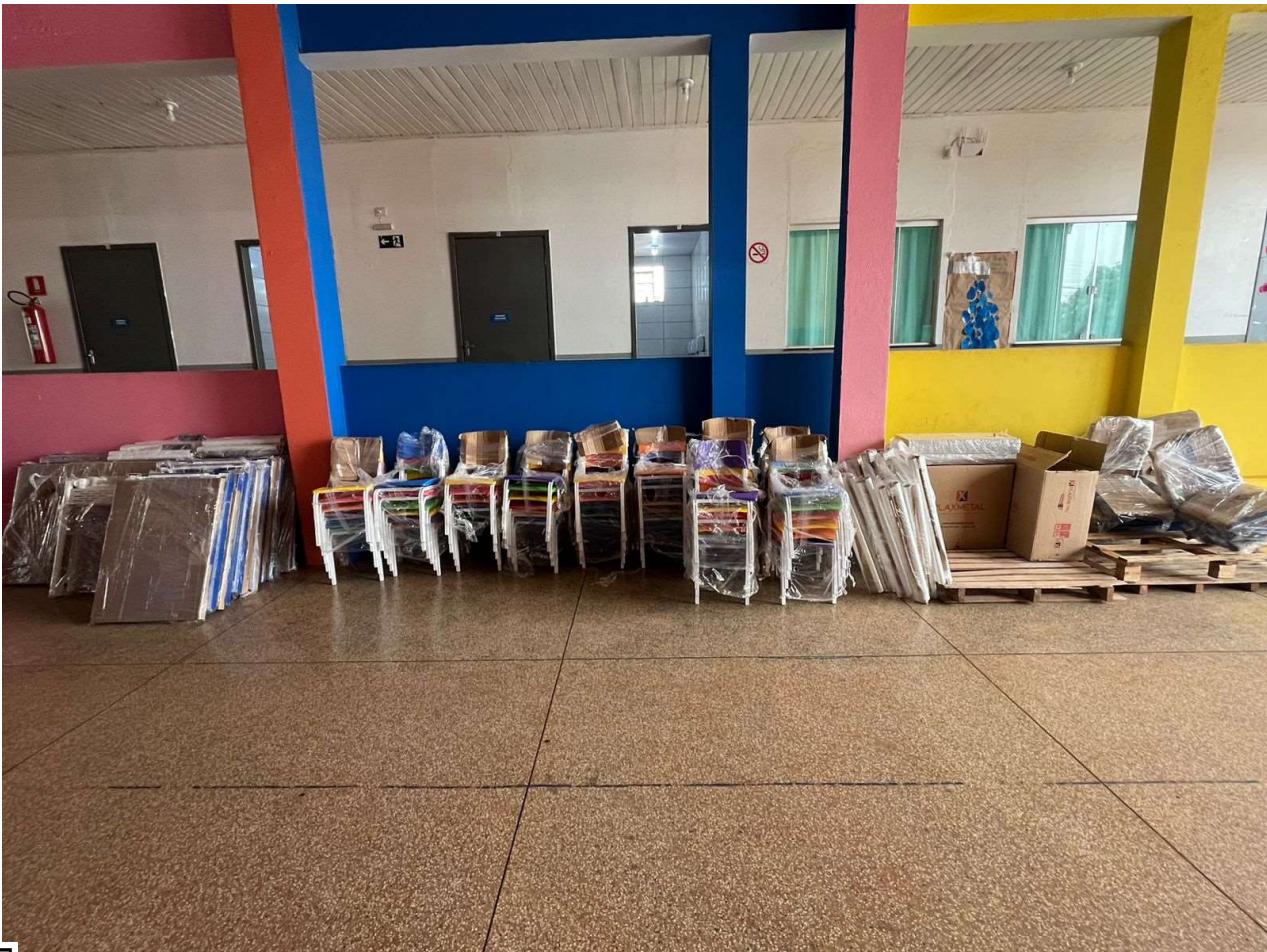
ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO FOTOGRAFICO





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO



“Palácio do Café” – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804 – Tel.: (69) 3907-4093
SEMED - Secretaria Municipal de Educação - Avenida Amazonas, 2544 - Centro - Cacoal/RO - CEP: 76.963-792 - Tel.: (69) 3907-4180
Email: semed.cacoal@gmail.com - semed_cacoal@hotmail.com

Fazenda de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF #######.911 ####), em 24/09/2024 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
o link: <https://signpimcacoal.sistemas.com.br/documentoAssinado/258788>. Folha 2 de 4





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO



Este documento foi assinado digitalmente por Gildon Alves da Cruz (CPF ####.###.###-##), em 24/09/2024 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou o link: <https://signpimcacoal.sistemas.com.br/documentoAssinado/258788>. Folha 3 de 4





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO



GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 8.073/PMC/2021





Emissão de comprovantes

G3372516218101371
25/09/2024 16:27:41

25/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:21:10
117901179 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMC MOBILIARIO ESCOLAR
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 72.285-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 25/09/2024
NR. DOCUMENTO 551.179.000.001.468
VALOR TOTAL 11.120,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PMC ENS FUND 25 P CENTO
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 1.468-0
NR. DOCUMENTO 551.179.000.072.285

=====

NR.AUTENTICACAO C.BF2.7DC.CD9.186.9D6

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PMC MOBILIARIO ESCOLAR
Agência 1179-7
Conta corrente 72285-5

Creditado

Nome PMC ENS FUND 25 P CENTO
Agência 1179-7
Conta corrente 1468-0
Valor 2,57
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER 26/09/2024 17:10:14
JE809638 GILDEON ALVES DA CRUZ 26/09/2024 17:11:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE809638 GILDEON ALVES DA CRUZ.

30/09/2024

- BANCO DO BRASIL -**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA****CRÉDITO EM CONTA CORRENTE****CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL****AGENCIA : 1.179-7****CONTA : 00.000.072.285-5**

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 27/09/2024**Nr.DOCUMENTO 000000000110****VALOR TOTAL 37.937,26********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC****BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.****AGENCIA : 2.757-X CONTA : 00.000.014.637-4**

=====

NR. AUTENTICACAO 1.B19.A9E.514.BBE.A2D



**ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL**
CNPJ: 04092714/0001-28

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do **Convênio nº 039/2024/PGE-SEDUC - SEI nº 0029.036787/2023-24** encontram-se arquivados, em boa ordem, no Setor de Coordenação de Projetos da Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal/RO, à disposição da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de quaisquer órgãos do Governo do Estado de Rondônia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da data de apresentação a prestação de contas.

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito do município de Cacoal

